



BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.725.176/0001-27

NIRE 35.300.377.605

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 28 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO: 17:00 HORAS

ÍNDICE

1	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
2	INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	5
3	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	11
ANEXO I	SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA	18
ANEXO II	ORÇAMENTO DE CAPITAL	19
ANEXO III	PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.....	20
ANEXO IV	ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA	25
ANEXO V	DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	26
ANEXO VI	SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA	33
ANEXO VII	COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS	37
ANEXO VIII	ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.....	38

1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 11.725.176/0001-27
NIRE 35.300.377.605

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 15º andar, Torre Sul, conjunto 151 A, CEP 06.460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.377.605 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 11.725.176/0001-27, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02513-5 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de modo **exclusivamente digital e à distância**, no dia 28 de abril de 2023, às 17:00 horas (“**Assembleia**”), por meio da plataforma eletrônica de videoconferência “Precisão-i”, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e os pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- (ii) a proposta de orçamento de capital da Companhia;
- (iii) a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

- (v) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente;
- (vi) instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos previstos no seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) eleição dos membros do Conselho Fiscal, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; e
- (ii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, contemplando a alteração do *caput* do seu artigo 6º, para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro do limite do seu capital autorizado (conforme previsto no artigo 7º do estatuto social da Companhia), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2023.

Instruções e Informações Gerais

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.boavistascpc.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até às 17:00 do dia 26 de abril de 2023), o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na Assembleia.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link necessário para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que

tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.boavistaspc.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da Assembleia.

Barueri, 28 de março de 2023.

Alfredo Cotait Neto
Presidente do Conselho de Administração

2 INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

2.1 Instalação da Assembleia

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando as abstenções, exceto para as deliberações que possuem quórum diferenciado de aprovação.

Considerando o objeto de deliberação da alteração do estatuto social da Companhia, a Assembleia excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em relação à reforma estatutária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Dessa forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), a Assembleia estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre essa matéria específica.

2.2 Quórum de aprovação

Nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

2.3 Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”) ou por meio de votação à distância.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma “Precisão-i” e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a Assembleia e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail ri@boavistaspc.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia (isto é, até às 17:00 horas do dia 26 de abril de 2023), conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e enviar à Companhia os documentos indicados na presente Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na Assembleia por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da Assembleia, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo acionista deverão ser consideradas de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista cadastrado poderá participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, devendo os senhores acionistas manter as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada. Visando à segurança da Assembleia, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até 17:00 horas do dia 26 de abril de 2023), nos termos da presente Proposta da Administração. **Dessa forma, aos acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível garantir sua participação de forma digital na Assembleia.**

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas (ou seu respectivo representante ou procurador, conforme o caso) deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio do envio dos documentos abaixo elencados, por correspondência à sede da Companhia ou por e-mail (ri@boavistaspc.com.br), tendo como assunto “Boa Vista – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 28/04/2023”:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;

- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, para a Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação a ser confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu respectivo representante ou procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular cadastro, as informações e orientações para acesso à plataforma digital.

As informações e orientações para acesso à plataforma digital serão enviadas com aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia, para aqueles que tiverem a habilitação confirmada pela Companhia. Caso o acionista (ou seu respectivo representante ou procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail acima mencionado em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.3.1 Participação por meio do Boletim de Voto

O Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse caso, é imprescindível que o Boletim de Voto seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

Informações gerais

Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser recebidos em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive).

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (<https://ri.boavistaspc.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail (ri@boavistaspc.com.br), tendo como assunto

“Boa Vista – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 28/04/2023” e assegurar que a Companhia os receba até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia:

- cópia do Boletim de Voto relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado, disponibilizado nos *websites* da Companhia (<https://ri.boavistaspc.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e
- cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (a) *se pessoa física*: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária;
 - (b) *se pessoa jurídica*: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária; e
 - (c) *se fundo de investimento*: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

O acionista que optar exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:

Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados no item “Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto” acima, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 15º andar, Torre Sul,

conjunto 151 A, CEP 06.460-000, ou por meio do endereço eletrônico: ri@boavistaspc.com.br.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

3 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhoras e Senhores Acionistas,

A administração da **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.** (“**Companhia**” ou “**Boa Vista**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 17:00 (“**Assembleia**”), de modo **exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), conforme a seguir.

3.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e os pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia, e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da Administração e os pareceres dos Auditores Independentes (abaixo definido), do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28 de março de 2023.

Vale notar que KPMG – Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. No mesmo sentido, o Comitê de Auditoria e o Conselho Fiscal da Companhia emitiram relatórios sem ressalvas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o referido exercício, em reunião realizada em 27 de março de 2023.

Ademais, a Administração recomenda o exame detalhado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, do relatório dos administradores, das notas explicativas e dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.boavistaspc.com.br/>), bem

como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) e publicadas no Jornal Diário Comercial.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta Proposta.

(ii) a proposta de orçamento de capital da Companhia.

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, e dando continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe a aprovação de orçamento de capital da Companhia, que contempla a retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 148.079.147,21 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão destinados para atender ao plano de investimentos da Companhia elaborado para o exercício social de 2023 e os recursos serão destinados ao cumprimento do plano estratégico da Companhia, que envolvem investimentos necessários em Capex (Dados, Novos Produtos e Tecnologia/Infraestrutura) para a consolidação do seu crescimento.

As informações relacionadas ao orçamento de capital ora submetido à aprovação dos acionistas estão disponíveis na íntegra para consulta dos acionistas no **Anexo II** à presente Proposta.

(iii) a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos.

O lucro líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 297.750.335,14 (duzentos e noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) (“**Lucro Líquido**”).

Nesse sentido, nos termos dos artigos 193 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do Lucro Líquido, conforme segue:

- (a)** R\$ 14.887.516,76 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis mil reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

- (b) R\$ 134.783.671,17 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos) a título de dividendos, incluindo o dividendo mínimo obrigatório, declarados em Reunião do Conselho de Administração, na forma de juros sob capital próprio, realizada em 15 de dezembro de 2022, a serem pagos aos acionistas em 14 de abril de 2023; e
- (c) retenção no montante de R\$ 148.079.147,21 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) com base no orçamento de capital proposto acima.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo III** a esta Proposta.

(iv) **definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia.**

O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do artigo 19 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"). Cabe à Assembleia Geral determinar o número de cargos do Conselho da Administração a serem preenchidos em cada mandato.

Nesse sentido, a Administração propõe que o Conselho de Administração seja composto por 11 (onze) membros efetivos, sendo 3 (três) conselheiros independentes, conforme apresentado no item 3.1(v) abaixo, em todos os casos para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(v) **eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente.**

A Administração propõe que sejam eleitos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, os seguintes candidatos:

Candidatos
Alfredo Cotait Neto
Aldo Carlos de Moura Gonçalves
Edy Luiz Kogut
Lincoln da Cunha Pereira Filho
Luiz Francisco Novelli Viana
Luiz Roberto Gonçalves
Nilton Molina
Pedro Miguel Cordeiro Mateo
Jean-Claude Ramirez Jonas (*)
Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda (*)
Paulino do Rego Barros Júnior (*)

(*) Candidato a membro independente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração ressalta que a indicação acima observa o disposto na sua Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária, aprovada em 09 de março de 2020, bem como, as regras de reeleição dispostas no Regimento Interno do Conselho de Administração, aprovado em 12 de março de 2020.

Em cumprimento ao artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, os membros do Conselho de Administração atestam que os candidatos Srs. Jean-Claude Ramirez Jonas, Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda e Paulino do Rego Barros Júnior se enquadram nos critérios do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado como conselheiros independentes.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Ainda, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

Ainda, a Administração propõe que o Sr. Alfredo Cotait Neto seja eleito ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social.

Para informações a respeito das indicações da Administração para composição do Conselho de Administração, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **Anexo IV** desta Proposta.

Ademais, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo V** desta Proposta, as declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminhadas à Companhia, atestando seus respectivos enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

(vi) instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos previstos no seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações.

O Conselho de Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia.

(vii) eleição dos membros do Conselho Fiscal, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia.

Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, conforme item 3.1(vi) acima, a Administração propõe a reeleição de chapa composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes, com mandato unificado de 1 (um) ano:

Efetivo	Suplente
Antonio Carlos Pela	Bernardo Regueira Campos
Antonio Eustáquio Lima Saraiva	José Eduardo Moraes Sarmento
Maico Renner	Humberto Gouveia
Roberto Mateus Ordine	Marcos Augusto Coelho do Nascimento

Para informações a respeito das indicações da administração para composição do Conselho Fiscal, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **Anexo IV** desta Proposta.

3.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023.

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (ou seja, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$ 28.687.182,86 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Adicionalmente, caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado e seus membros venham a ser eleitos, a Administração propõe a aprovação da remuneração global anual do Conselho Fiscal no montante de R\$ 475.728,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais). A Administração esclarece que a referida remuneração atende aos requisitos previstos no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que contempla uma remuneração fixa, individual e mensal, para cada membro titular do Conselho Fiscal, não inferior a 10% (dez por cento) sobre a que, em média, vier a ser atribuída a cada Diretor da Companhia, não computando benefícios, verbas da representação e remuneração variável, nos termos desta Proposta.

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos administradores e, conforme aplicável, aos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo VI** desta Proposta.

- (ii) **alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, contemplando a alteração do *caput* do seu artigo 6º, para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro do limite do seu capital autorizado (conforme previsto no artigo 7º do estatuto social da Companhia), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2023.**

A Administração propõe a V.Sas. a alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado (conforme previsto no artigo 7º do estatuto social da Companhia), aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de março de 2023, no montante de R\$2,00 (dois reais), mediante a emissão de 391.124 (trezentas e noventa e uma mil, cento e vinte e quatro) ações ordinárias pela Companhia, passando de R\$1.715.268.857,09 (um bilhão, setecentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 532.222.621 (quinhentos e trinta e dois milhões, duzentas e vinte e duas mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.715.268.859,09 (um bilhão, setecentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 532.613.745 (quinhentos e trinta e dois milhões e seiscentos e treze mil e setecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Caso aprovada a alteração, o caput artigo 6º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.715.268.859,09 (um bilhão, setecentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 532.613.745 (quinhentos e trinta e dois milhões e seiscentos e treze mil e setecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente o **Anexo VII**, contendo o estatuto social consolidado da Companhia e o **Anexo VIII**, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 12 da Resolução CVM 81.

ANEXO I – SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2. - Comentários dos diretores

2.1. - Condições financeiras e patrimoniais

Os termos "Companhia", "nós", "nosso(a)", ou "Boa Vista", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Boa Vista Serviços S.A., exceto de expressamente indicado de forma diferente.

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem as expectativas atuais da Companhia que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção 4 (Fatores de Risco) deste Formulário de Referência e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas a seguir devem ser lidas em conjunto com (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, e suas respectivas notas explicativas.

Nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – IFRS).

Dessa forma, as informações, as avaliações, as opiniões e os comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentados, traduzem a visão e percepção de tais Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a entender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras de período para período.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período. A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, de rubricas das demonstrações de resultado em relação às receitas de vendas da Companhia em um determinado período, ou de saldos de contas de balanços patrimoniais da Companhia em relação ao ativo total em determinada data.

Para mais informações sobre a pandemia de COVID-19 e seus impactos nas atividades da Companhia, vide item 2.11 deste Formulário de Referência.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia revisa regularmente as métricas de liquidez e financeira descritas abaixo para avaliar os seus negócios.

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de capital de giro e de investimentos para execução do seu plano de negócios.

Abaixo são apresentadas as principais métricas financeiras e de liquidez para avaliação do negócio da Companhia, as quais são revisadas regularmente pela Administração:

Dados financeiros		
(em R\$ mil)	2022	2021
Receita Líquida	872.293	751.282
Serviços para Decisão	739.109	648.241
Serviços de Recuperação	133.184	103.041
Lucro Líquido	297.750	175.197
Capital circulante líquido ⁽¹⁾	1.352.405	1.232.078
Índice de Liquidez corrente ⁽²⁾	4,11	7,27
Índice de endividamento total ⁽³⁾	0,23	0,18
EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	470.164	365.457
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁵⁾	53,9%	48,6%
Dívida Bruta ⁽⁶⁾	91.384	145.592
Dívida Líquida ⁽⁷⁾	(1.290.884)	(1.118.490)
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado ⁽⁸⁾	-2,75x	-3,06x

(em R\$ mil)	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo Circulante	1.787.565	1.428.683
Passivo Circulante	435.160	196.605
Capital Circulante Líquido	1.352.405	1.232.078

(em R\$ mil)	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo Circulante	1.787.565	1.428.683
Passivo Circulante	435.160	196.605
Índice de Liquidez Corrente	4,11	7,27

⁽¹⁾ O Capital circulante líquido da Companhia é calculado como ativo circulante menos passivo circulante. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras consolidadas.

⁽²⁾ O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras consolidadas.

⁽³⁾ O Índice de endividamento total corresponde a soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividida pelo patrimônio líquido. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras consolidadas.

⁽⁴⁾ O EBITDA Ajustado é composto pelo lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização (EBITDA) descontado do resultado líquido das operações descontinuadas e eventos não recorrentes. Os valores mencionados no EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁵⁾ A Margem EBITDA Ajustado é índice calculado por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Companhia utiliza a Margem EBITDA Ajustado por entender ser um bom indicador de margem operacional com a adequada comparabilidade das operações continuadas. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras consolidadas. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁶⁾ A Dívida Bruta é definida como Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos circulante e não circulante, Obrigações por aquisições de investimentos circulantes e não circulantes. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁷⁾ A Dívida Líquida é definida como Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos circulante e não circulante e Obrigações por aquisição de investimentos circulantes e não circulantes, subtraída do Caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁸⁾ O índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é o quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado do exercício social. O índice não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

b. estrutura de capital

Acreditamos que a Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	499.372	364.603
Capital próprio (patrimônio líquido)	2.199.224	2.045.267
Capital total (terceiros + próprio)	2.698.596	2.409.870
Parcela de capital de terceiros/Capital Total	18,5%	15,1%
Parcela de capital próprio/Capital Total	81,5%	84,9%

A Dívida Bruta da Companhia, que faz parte do Capital de terceiros é demonstrada abaixo:

(em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em
-------------------	-------------------------------

	31 dezembro de	
	2022	2021
Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas (circulante e não circulante)	-	2.788
Debêntures (circulante e não circulante)	-	63.868
Obrigações por Aquisições de Investimentos (circulante e não circulante)	81.559	58.658
Arrendamentos (circulante e não circulante)	9.825	20.278
Total da Dívida Bruta	91.384	145.592

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta níveis aceitáveis de alavancagem, especialmente considerando o perfil do negócio e a estratégia de crescimento adotada pela Companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. O índice de liquidez corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era de 4,11 e 7,27, respectivamente. A Dívida Bruta totalizou em 31 de dezembro de 2022 e 2021 R\$ 91.384 mil e R\$ 145.592 mil, respectivamente.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não deixou de honrar nenhum contrato de financiamento.

Dentre as alternativas para mitigação do risco de liquidez estão: captação de recursos junto a terceiros com vencimento de longo prazo, reestruturação de dívidas e, se necessário, a obtenção de recursos adicionais de acionistas.

A seguir, apresentamos a composição da Dívida Líquida que utilizamos no gerenciamento do risco de liquidez. Os passivos financeiros incluem os valores brutos e não descontados de principal e juros futuros até a data dos vencimentos. Para os passivos de taxa fixa, os juros foram calculados com base nos índices estabelecidos em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de mercado para cada período:

	Consolidado				
	31.12.2022				
	Contábil	Fluxo contratual	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 4 anos
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	1.382.268	1.382.268	1.382.268	-	-
Passivos financeiros					
Empréstimos, financiamentos	-	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	-	-
Obrigações por aquisição de investimento	(81.559)	(85.809)	(80.580)	(4.250)	(979)
Arrendamentos	(9.825)	(16.586)	(5.679)	(8.834)	(2.074)
Total Dívida Bruta	(91.384)	(102.395)	(86.259)	(13.084)	(3.053)
Total Dívida Líquida	1.290.884	1.279.873	1.296.009	(13.084)	(979)

^[1] A Dívida Líquida é definida como o somatório dos saldos no circulante e não circulante das rubricas de Empréstimos e financiamentos, Debêntures, Obrigações por aquisição de investimento e Arredamentos, subtraído do Caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento, seja por empréstimos e financiamentos, incluindo entre partes relacionadas, ou emissão de debêntures de curto e longo prazos; e (iii) aumentos de capital. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, preservando o perfil de prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

No item 2.5 deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$91.384 mil em comparação a R\$145.592 mil ao final do exercício social de 2021. A redução ocorreu parcialmente pelo pagamento de principal de debêntures e pré-pagamento de empréstimos. Em arrendamentos, ocorreu a redução por conta dos pagamentos dos contratos de aluguel do prédio em que está situada a Companhia e suas controladas e licenciamento de software. Houve aumento na rubrica de obrigações por aquisições de investimentos após remensuração do saldo a pagar, como consequência da apuração final da receita da Acordo Certo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Para mais informações sobre os contratos de empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia e que estão em vigor na data deste Formulário de Referência, veja o item abaixo deste Formulário de Referência.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía os seguintes contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

- Operação de Arrendamento do imóvel da sede da Companhia e de suas controladas no qual estão registrados como ativo de direito de uso conforme adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, com encargos financeiros correspondentes ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), reajustados anualmente, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 totalizava R\$8.258 mil.
- Operação de Arrendamentos – Direito de uso exclusivo de software. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 totalizava R\$1.562 mil, no qual está registrado como ativo de direito de uso conforme adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, com encargos financeiros correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), reajustados anualmente.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para eventuais demandas de capital de giro e financiamento de investimentos.

A Companhia possui contratos de serviços de cobrança de longa data com o Banco do Brasil e Bradesco.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2022 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum outro contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum outro contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras constantes demonstrações de resultado e das demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são derivadas das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	31/12/2022	A.V.	31/12/2021	A.V.	A.H.
Receita de Serviços para Decisão	739.109	84,7%	648.241	86,3%	14,0%
. Soluções Analíticas	473.030	54,2%	417.953	55,6%	13,2%
. Relatórios de risco	144.064	16,5%	145.181	19,3%	-0,8%
. Soluções de marketing	45.030	5,2%	38.922	5,2%	15,7%
. Soluções de antifraude	31.252	3,6%	16.629	2,2%	87,9%
. Soluções para o consumidor	45.733	5,2%	29.556	3,9%	54,7%
Receita de Serviços de Recuperação	133.184	15,3%	103.041	13,7%	29,3%
. Soluções Digitais	90.435	10,4%	58.855	7,8%	53,7%
. Soluções impressas e relatórios	42.749	4,9%	44.186	5,9%	-3,3%
Receita líquida de serviços	872.293	100,0%	751.282	100,0%	16,1%
Custo dos serviços prestados	(369.293)	-42,3%	(368.952)	-49,1%	0,1%
Lucro bruto	503.000	57,7%	382.330	50,9%	31,6%
Despesas operacionais					
Com vendas	(69.116)	-7,9%	(60.329)	-8,0%	14,6%
Gerais e administrativas	(218.302)	-25,0%	(206.574)	-27,5%	7,8%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	215.582	24,7%	115.427	15,4%	83,0%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	154.894	17,8%	136.958	18,6%	13,1%
Despesas financeiras	(32.269)	-3,7%	(16.229)	-2,2%	98,8%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	338.207	38,8%	236.156	31,4%	41,3%
Imposto de renda e contribuição social					
Correntes e Diferidos	(40.457)	-4,6%	(60.959)	-8,1%	-35,7%
Lucro do período	297.750	34,1%	175.197	23,3%	68,2%

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 297.750 mil, aumento de R\$122.553 mil, ou 70,0% em relação ao exercício de 2021. O EBITDA ajustado da Companhia foi de R\$ 470.164 mil, que é R\$ 104.676 mil maior que o apresentado no mesmo período do exercício anterior. Ambas as variações estão basicamente relacionadas ao aumento da receita

líquida da Companhia, que foi de R\$ 872.293 mil no exercício de 2022 comparada com R\$751.282 mil no exercício de 2021. O lucro bruto teve um aumento de R\$ 120.670 mil ou 31,6% frente ao ano anterior. A despesa de imposto de renda e contribuição social teve uma redução de R\$ 20.502 mil ou 33,6% frente ao ano anterior devido a aumento do lucro antes do imposto de renda e contribuição social de 43,2%, aproveitamento do crédito tributário da Lei do Bem e maior dedutibilidade de juros sobre o capital próprio no ano de 2022 frente ao ano anterior.

Com relação à posição patrimonial da Companhia, não houve variação significativa no capital circulante líquido em 31 de dezembro de 2022 comparado com 31 de dezembro de 2021, porém houve uma redução no índice de liquidez corrente, tendo passado para 4,11 em 31 de dezembro de 2022, comparado a 7,27 em 31 de dezembro de 2021, devido ao aumento de R\$358.882 mil do ativo circulante, principalmente pelo aumento de R\$118.186 mil no caixa e equivalentes de caixa, aumento de R\$12.827 mil no contas a receber, aumento de R\$33.300 mil na conta de impostos de renda e contribuição social, e aumento de R\$14.980 mil em outros ativos; aliado a um aumento de R\$238.555 mil do passivo circulante, principalmente influenciada pelo aumento de R\$103.054 mil com obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais, redução de R\$3.061 de contratos de arrendamentos da Boa Vista e suas controladas, aumento de R\$14.364 mil em fornecedores.

O índice de endividamento total em 31 de dezembro de 2022 foi de 0,23 comparado a 0,18 em 31 de dezembro de 2021, devido ao aumento do passivo circulante e não circulante no montante de R\$134.769 mil, aliadas ao aumento de R\$153.957 mil no patrimônio líquido.

A Dívida Bruta da Companhia apresentou redução de R\$54.208 mil, basicamente pelos seguintes motivos: (i) redução de R\$63.868 mil de amortização de principal em debêntures da Companhia, (ii) redução de R\$2.788 mil em empréstimos e financiamentos e (iii) R\$10.453 mil em Arrendamentos, parcialmente compensadas pelo acréscimo de R\$22.901 mil em obrigações por aquisições de investimentos, relacionados à aquisição da Acordo Certo. Houve aumento de R\$ 118.186 mil no caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022. A Dívida Líquida, que tem uma posição de Caixa Líquido desde os recursos provenientes da oferta pública inicial de ações da Companhia, aumentou em 31 de dezembro de 2022 quando comparado ao ano anterior.

Receita líquida de serviços

Apresentamos abaixo a desagregação da Receita líquida de serviços por grupo de produtos da Companhia:

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 872.293 mil referente a receita líquida cresceu 16,1% quando comparado com o mesmo período de 2021, majoritariamente influenciado pelo crescimento de produtos híbridos por Instituições financeiras, notadamente, bancos digitais e fintechs, e aumento do uso de soluções positivas em serviços, principalmente nos canais parceiros. Nos serviços de recuperação, o aumento da inadimplência impulsionou o volume de inclusões de negatização.

Receita de Serviços para Decisão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, houve aumento de R\$ 90.868 mil ou 14,0% quando comparado com o mesmo período de 2021, liderado pelas Soluções Analíticas e de Soluções de Marketing, que incorporaram mais vendas com produtos com dados do Cadastro Positivo e, também

pela consolidação de receitas das adquiridas distribuídas entre Soluções de Antifraude e Soluções para o Consumidor.

Soluções Analíticas

O crescimento de R\$ 55.077 mil ou 13,2% é resultado, principalmente, da intensificação do modelo de negociação baseado em “Pacotes Estratégicos” que são contratos anuais que conferem aos clientes a facilidade na utilização de diversas soluções analíticas e serviços de decisão, conforme sua necessidade em cada momento, seguido de aumento por vendas soluções positivas por uso de canais parceiros.

Relatórios de Risco

No acumulado do exercício de 2022, a receita de relatórios de risco permaneceu estável com um decréscimo de R\$ 1.117 mil ou 0,8% frente ao acumulado de 2021.

Soluções de Marketing

No acumulado do exercício de 2022, o acréscimo de R\$ 6.108 mil ou 15,7% quando comparado com o mesmo período de 2021 é justificado principalmente pelo aumento na demanda por serviços pontuais de dados do cadastro positivo, seguido pelo aumento de consumo de contratos recorrentes de pacotes estratégicos.

Soluções Antifraude

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as receitas de Soluções Antifraude apresentaram crescimento de R\$ 14.623 mil ou 87,9% quando comparado com o mesmo período de 2021 justificado principalmente pelo crescimento na Receita da Konduto, que foi adquirida em agosto de 2021, além de aumento de performance da adquirida ao longo do ano.

Soluções para o Consumidor

No acumulado do exercício de 2022, o crescimento de R\$ 16.177 mil ou 54,7% quando comparado com o mesmo período de 2021 é reflexo das operações do Acordo Certo, dado ao forte avanço no segmento Instituições Financeiras.

Receita de Serviços de Recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as receitas de Serviços de Recuperação apresentaram aumento de R\$ 30.143 mil ou 29,3% quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi reflexo do aumento na volumetria dos avisos de débitos motivado pelo crescimento da inadimplência e pela antecipação da régua de negativação.

Soluções Digitais

O crescimento anual no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 na linha de Receitas de Soluções Digitais foi de R\$ 31.580 mil ou 53,7% quando comparado com o mesmo período de 2021 motivado, principalmente, pelo aumento do volume de negativações, em especial houve um aumento em comparação com o 3T22, motivado principalmente pelo setor de utilities.

Soluções Impressas e Relatórios

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, houve um decréscimo na linha de receitas de Soluções Impressas e Relatórios de R\$ 1.437 mil ou 3,3% quando comparado com o mesmo período do ano de 2021, em decorrência dos resultados da estratégia de migração das soluções impressas para produtos digitais.

Custo dos Serviços Prestados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 os custos dos serviços prestados foi de R\$369.293, em linha com o ano anterior no montante de R\$368.952 mil, representando um aumento de 0,1%. No período, foi identificadas variações relevantes entre rubricas que se compensam, sendo as principais (i) menores gastos no envio de cartas com o aumento da penetração digital e redução de custos variáveis na Acordo Certo; (ii) aumento de quadro de funcionários da Companhia e integração e padronização da folha da Acordo Certo e da Konduto conforme política de pessoa da Companhia; e (iii) redução de gastos por conta do desligamento do Mainframe dado o processo de migração para a nuvem.

Lucro bruto

O Lucro bruto do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 503.000 mil frente a R\$382.330 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acréscimo de R\$ 120.670 mil ou 31,6%. O aumento do lucro bruto é decorrente principalmente do aumento da receita e redução dos custos dos serviços prestados gerado pelo ganho de eficiência.

Despesas com vendas

As despesas com vendas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentou acréscimo de R\$ 8.787 mil ou 14,6% quando comparado ao mesmo período anterior de 2021, principalmente por conta do dissídio e alteração na forma de pagamento de comissões e premiação concedida à área comercial.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentou aumento de R\$ 11.728 mil ou 5,7% das despesas em decorrência, principalmente, (i) do crescimento em despesas com pessoal, motivada por efeito do dissídio e efeito de atualização da parcela remuneratória referente à aquisição da controlada Acordo Certo; compensado com (ii) redução na rubrica Outros ocasionada pela provisão para recuperabilidade da Acordo Certo no ano de 2021 e reconhecimento do crédito relativo a utilização excedente da franquia paga pelos clientes com pacotes estratégicos.

Resultado financeiro líquido

O Resultado financeiro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresentou um crescimento de R\$ 1.896 mil, ou 1,6%, principalmente pela maior disponibilidade de caixa e da taxa de juros no período. Estes efeitos foram parcialmente compensados por maiores despesas financeiras de remensuração do valor justo da contraprestação da Acordo Certo.

Imposto de renda e contribuição social

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, observa-se uma redução de R\$20.502 mil ou 33,6% no valor do imposto de renda e contribuição social quando comparado com o mesmo período de 2021.

Essa redução é basicamente referente ao (i) aumento do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social de 43,2%; (ii) aproveitamento do crédito tributário da Lei do Bem; e (iii) maior dedutibilidade de juros sobre o capital próprio.

Lucro líquido do período

O Lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$297.750 mil comparado a R\$175.197 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, representando aumento de R\$122.553 mil ou 70,0%. O Lucro líquido de 2022 foi especialmente impactado pelo aumento de receita líquida de serviços de R\$ 121.011 mil.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	31.12.2022	A.V.	31.12.2021	A.V.	A.H.
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	1.382.268	51,2%	1.264.082	52,5%	9,3%
Contas a receber	132.989	4,9%	120.162	5,0%	10,7%
Despesas antecipadas	15.287	0,6%	11.785	0,5%	29,7%
Contas a receber - Partes relacionadas	2	0,0%	262	0,0%	(99,2%)
Imposto de renda e contribuição social	55.536	2,1%	22.236	0,9%	149,8%
Outros impostos a recuperar	15.936	0,6%	7.452	0,3%	113,8%
Outros ativos	5.958	0,2%	2.704	0,1%	602,8%
Ativo não circulante mantido para venda	179.589	6,7%	-	n.a.	n.a.
Total do ativo circulante	1.787.565	66,2%	1.428.683	59,3%	17,0%
NÃO CIRCULANTE					
Contas a receber	8.358	0,3%	11.399	0,5%	(26,7%)
Depósitos judiciais	27.350	1,0%	15.287	0,6%	78,9%
Ativo de indenização	795	0,0%	1.273	0,1%	(37,5%)
Impostos a recuperar	411	0,0%	683	0,0%	(39,8%)
Imposto de renda e contribuição social diferido	46.019	1,7%	24.517	1,0%	93,0%
Investimentos	-	n.a.	-	n.a.	n.a.
Imobilizado	14.879	0,6%	27.102	1,1%	(45,1%)
Intangível	813.219	30,1%	900.926	37,4%	4,1%
Total do ativo não circulante	911.031	33,8%	981.187	40,7%	5,7%
TOTAL DO ATIVO	2.698.596	100,0%	2.409.870	100,0%	12,4%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	45.637	1,7%	31.273	1,3%	87,6%
Empréstimos e financiamentos bancários	-	n.a.	2.788	0,1%	n.a.
Arrendamentos	3.254	0,1%	6.315	0,3%	(48,5%)
Debêntures	-	n.a.	63.868	2,7%	n.a.

Partes relacionadas	5.357	0,2%	125	0,0%	4185,6%
Obrigações por aquisição de investimento	78.246	2,9%	-	n.a.	n.a.
Obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais	131.901	4,9%	28.847	1,2%	357,2%
Adiantamentos de clientes	-	n.a.	2.232	0,1%	n.a.
Provisões e impostos a pagar	24.355	0,9%	13.616	0,6%	78,9%
Dividendos a pagar	120.900	4,5%	38.169	1,6%	216,7%
Outras contas a pagar	2.942	0,1%	9.372	0,4%	(68,6%)
Passivo não circulante mantido para venda	22.568	0,8%	-	n.a.	n.a.
Total do passivo circulante	435.160	16,1%	196.605	8,2%	120,7%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos bancários	-	n.a.	-	n.a.	n.a.
Arrendamentos	6.571	0,2%	13.963	0,6%	(52,9%)
Obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais	-	n.a.	35.357	1,5%	n.a.
Obrigações por aquisição de investimento	3.313	0,1%	58.658	2,4%	(94,4%)
Impostos a pagar	40.254	1,5%	34.028	1,4%	18,3%
Imposto de renda e contribuição social diferido	14.074	0,5%	25.992	1,1%	8,5%
Total do passivo não circulante	64.212	2,4%	167.998	7,0%	(53,4%)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1.715.269	63,6%	1.715.269	68,9%	0,0%
Reservas de capital	169.128	6,3%	178.137	6,2%	(5,1%)
Reservas de lucros	314.827	11,7%	151.861	6,3%	105,3%
Lucro do trimestre	-	n.a.	-	n.a.	n.a.
Total do patrimônio líquido	2.199.224	81,5%	2.045.267	84,9%	7,4%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.698.596	100,0%	2.409.870	100,0%	12,4%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2022, o ativo circulante totalizou R\$1.787.565 mil, em comparação a R\$1.428.683 mil em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representou 66,2% em 31 de dezembro de 2022 e 59,3% em 31 de dezembro de 2021. Este aumento, de R\$358.882 mil, ou 25,1%, é reflexo majoritariamente do (i) aumento de R\$118.186 mil, ou 9,3%, no caixa e equivalente de caixa; (ii) aumento de R\$33.300 mil, ou 149,8%, em imposto de renda e contribuição social, motivado por aumento devido ao acréscimo de crédito oriundo de uma maior proposta de distribuição de JCP e Lei do Bem; (iii) aumento de R\$12.827 mil, ou 10,7%, no contas a receber; (iv) aumento de R\$14.980, ou 67,5%, de outros ativos; e (v) um aumento de R\$179.589 mil em ativos não circulantes mantidos para venda devido à reclassificação dos ativos do Consumidor Positivo e Acordo Certo para venda devido a transação com a Red Ventures.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2022, o ativo não circulante era de R\$911.031 mil, em comparação com R\$981.187 mil em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante

representou 33,8% em 31 de dezembro de 2022 e 40,7% em 31 de dezembro de 2021. Esta redução, de R\$ 70.156 mil, ou 7,2%, decorreu principalmente de: (i) redução de R\$12.223 mil, ou 45,1%, no imobilizado; (ii) redução de R\$87.707 mil ou 9,7% no intangível; (iii) aumento de R\$21.502 mil, ou 87,7%, em imposto de renda e contribuição social diferidos decorrente do crédito atribuído às despesas de remuneração dos vendedores da Acordo Certo; e (iv) aumento de R\$12.063 mil, ou 78,9%, em depósitos judiciais referente ao processo junto a prefeitura de SP – Certificado Digital e do processo de INCRA/SEBRAE.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2022, o passivo circulante totalizou R\$435.160 mil, em comparação a R\$196.605 mil em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante foi de 16,1% em 31 de dezembro de 2022 e 8,2% em 31 de dezembro de 2021. Este acréscimo de R\$238.555 mil, ou 121,3%, se deu, principalmente, por redução de (i) R\$63.868 mil pela liquidação das debêntures em 2022; por outro lado houve aumento de (i) R\$78.246 mil em obrigações por aquisições de investimentos, motivada pela reclassificação do não circulante para o circulante; (ii) R\$103.054 mil, ou 357,2%, em obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais; e (iii) R\$82.731 mil, ou 216,7%, em dividendos e juros sobre capital próprio a pagar.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2022, o passivo não circulante totalizou R\$64.212 mil, quando comparado com R\$167.998 mil em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 2,4% em 31 de dezembro de 2022 e 7,0% em 31 de dezembro de 2021. Essa redução, de R\$103.786 mil, ou 61,8%, deve-se principalmente pela (i) redução de R\$35.357 mil, em obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais; e (ii) redução de R\$55.345, ou 94,4%, em obrigações por aquisições de investimentos motivada pela reclassificação para o circulante.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido é de R\$2.199.224 mil, quando comparado com R\$2.045.267 mil em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento, de R\$153.957 mil, ou 7,5%, deu-se majoritariamente pelo aumento na reserva de lucros de R\$162.966 mil, ou 107,3%.

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	A.H.
Lucro líquido	297.750	175.197	70,0%
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:	309.871	267.651	15,8%
Depreciação e amortização	195.583	188.205	3,9%
Despesas financeiras sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	4.942	8.097	-39,0%
Custos de transação sobre empréstimos e debêntures	1.010	1.504	-32,8%
Despesas financeiras por aquisição de investimentos	1.218	470	159,1%

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	A.H.
Provisão para perdas de crédito esperadas	815	1.507	-45,9%
Provisões para perdas cíveis, trabalhistas e fiscais	11.550	21.011	-45,0%
Juros e multas de provisões para contingências	4.094	1.487	175,3%
Baixa do ativo imobilizado e intangível	6.436	4.404	46,1%
Baixa de arrendamento	(7.541)	(38)	19744,7%
Baixa de <i>impairment</i>	-	23.360	n.a.
Mudança no valor justo da contraprestação contingente	20.676	(79.538)	-126,0%
Depósito judicial no resultado	(1.204)	360	-434,4%
Atualização da remuneração pós combinação de negócios	30.829	33.151	-7,0%
Plano de ações restritas	1.006	2.681	-62,5%
Impostos sobre o lucro IR e CSLL - Correntes e Diferidos	40.457	60.959	-33,6%
Lucro ajustado ao caixa:	611.500	442.848	38,1%
Variação nos ativos operacionais:	(75.821)	(11.714)	547,3%
Contas a receber	(16.578)	(6.655)	149,1%
Depósitos judiciais	(10.859)	-	n.a.
Partes relacionadas	260	(276)	n.a.
Despesas antecipadas	(4.112)	1.253	-428,2%
Ativos de indenização	478	-	n.a.
Impostos a recuperar	(41.749)	(7.257)	475,3%
Outros ativos	(3.261)	1.221	-367,1%
Variação nos passivos operacionais:	67.360	(22.428)	-400,3%
Fornecedores	14.429	(9.451)	-252,7%
Obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais	36.625	(1.191)	-3175,1%
Obrigações tributárias	20.970	(7.323)	-386,4%
Partes relacionadas	6.104	(242)	-2622,3%
Adiantamento de clientes	(2.366)	847	-379,3%
Outras contas a pagar	(1.197)	(225)	432,0%
Provisões para perdas cíveis e trabalhistas	(7.205)	(4.843)	48,8%
Caixa gerado pelas atividades operacionais	599.160	408.706	46,6%
Imposto de renda e contribuição social pagos	(81.918)	(47.478)	72,5%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	517.242	361.228	43,2%
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(261.472)	(326.871)	-20,0%
Aquisições de imobilizado	(1.293)	(2.683)	-51,8%
Aquisições de intangíveis	(260.179)	(202.533)	28,5%
Aquisições de controlada	-	(113.655)	n.a.
Obrigações por aquisição de investimento	-	(8.000)	n.a.
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(261.472)	(326.871)	-20,0%
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(123.552)	(70.360)	75,6%

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	A.H.
Captação de empréstimos e financiamentos, arrendamentos e debêntures	2.625	4.213	-37,7%
Pagamento de empréstimos financiamentos, arrendamentos e debêntures	(73.659)	(102.580)	-28,2%
Juros e custos pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(4.624)	(4.294)	7,7%
Custos pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(68)	(161)	-57,8%
Gastos com emissão de ações	-	(1.018)	n.a.
Aumento de capital social	-	48.488	n.a.
Dividendos pagos	(38.169)	(15.008)	154,3%
Ações em tesouraria	(9.657)	-	n.a.
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(123.552)	(70.360)	75,6%
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	132.218	(36.003)	-467,2%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.264.082	1.300.085	-2,8%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.396.300	1.264.082	10,5%

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais cresceu R\$ 156.014 mil, ou 43,2%, totalizando R\$517.242 mil no exercício social de 2022 frente a R\$ 361.228 mil no exercício social de 2021, em decorrência de (i) aumento de R\$168.652 mil no lucro líquido após ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais; (ii) aumento de R\$21.802 mil de variação líquida de ativos e passivos operacionais; e (iii) maior pagamento de impostos no montante de R\$34.440 mil frente ao aumento do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento cresceu R\$ 65.399 mil ou 20,0%, totalizando R\$ 261.472 mil no exercício social de 31 de dezembro de 2022 frente a R\$ 326.871 mil no exercício social de 2021, em decorrência, basicamente, do aumento em aquisições de intangíveis de R\$57.646 mil compensado pelo pagamento de aquisição da Konduto que ocorreu em 2021 no montante de R\$113.655 mil enquanto em 2022 não houve pagamento dessa natureza.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento aumentou R\$ 53.192 mil ou 75,6%, totalizando utilização de R\$ 123.552 mil no exercício social de 2022 frente à utilização de R\$ 70.360 mil no exercício social de 2021. Esse aumento decorre, principalmente, (i) do maior pagamento de dividendos em 2022 frente a 2021 no valor de R\$23.161 mil; (ii) recompra de ações em tesouraria de R\$9.657 mil; (iii) aumento de capital social em 2021 de R\$48.488 mil; parcialmente compensados pela redução de gastos com pagamento de empréstimos e financiamentos e debêntures de R\$28.684 mil.

2.2. - Resultados operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia se origina da prestação de serviços de informação e análise, esses serviços são divididos em 2 grandes grupos de receita, Serviços para Decisão e Serviços de Recuperação.

Receita Líquida por grupo de produto (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
SERVIÇOS PARA DECISÃO	739.109	648.241
SOLUÇÕES ANALÍTICAS	473.030	417.951
RELATÓRIOS DE RISCO	144.064	145.181
SOLUÇÕES DE MARKETING	45.030	38.922
SOLUÇÕES DE ANTIFRAUDE	31.252	16.629
SOLUÇÕES PARA O CONSUMIDOR	45.733	29.556
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO	133.184	103.041
SOLUÇÕES DIGITAIS	90.435	58.855
SOLUÇÕES IMPRESSAS E RELATÓRIOS	42.749	44.186
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	872.293	751.282

O ramo prestação de serviços de soluções analíticas envolve todo o ciclo de negócio de seus clientes, desde a prospecção de clientes até a recuperação de créditos e são disponibilizadas por interações de sistemas de informação ou por canais online. As soluções analíticas são vendidas individualmente em contratos separados, identificados com os clientes, ou agrupados como um pacote de serviços.

No caso de pacotes de serviços, existem diferentes produtos contratados. O preço e reconhecimento de cada produto é alocado independentemente em relação à contraprestação do total do pacote, sendo reconhecida quando (ou assim que) a obrigação for satisfeita, ou seja, quando houver o consumo do produto contratado. O saldo remanescente ou não utilizado do pacote contratado é reconhecido quando não há mais direito de consumo pelo cliente, ou seja, se o saldo for mensal é alocado mensalmente e se for anual, a alocação do saldo remanescente é feito ao final dos 12 meses.

Direitos não exercidos de clientes

Por ocasião do recebimento de pré-pagamento de cliente, ou seja, o cliente contrata um volume anual e paga antecipadamente por todo o volume, é reconhecido um passivo de contrato no valor do pré-pagamento. Passivo de contrato é a obrigação da entidade de transferir bens ou serviços ao cliente, em relação aos quais a entidade recebeu a contraprestação do cliente ou o valor da contraprestação for devido pelo cliente. A baixa do passivo de contrato e reconhecimento da receita ocorre quando do efetivo consumo do volume contratado, ou seja, quando há a transferência do controle do serviço.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores:

Condições Macroeconômicas gerais, incluindo a disponibilidade de crédito e capital, taxas de juros, inflação, níveis de emprego, confiança do consumidor e demanda por moradia. À medida que a economia brasileira continue se desenvolvendo e amadurecendo, acreditamos que continuará havendo tendências socioeconômicas favoráveis, como o aumento do tamanho da classe média e um aumento significativo no uso de serviços financeiros, em especial de crédito.

No mercado em que competimos, em geral, observamos estabilidade nas condições econômicas. O mercado brasileiro de crédito tem mostrado sinais de retomada onde as soluções para mitigação de riscos têm se provado valiosas, especialmente quando agregadas de componentes de análise para tomada de decisão. As empresas confiam cada vez mais em soluções tecnológicas para ajudar em suas análises de risco, e assertividade e recuperação de crédito.

O ingresso de novas regulamentações, como a Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a alteração da Lei do Cadastro Positivo trazem novos desafios e oportunidades de negócios que podem afetar o atual modelo de negócios da Companhia, bem como influenciar a demanda pelos serviços por ela oferecidos.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Parte da receita é composta por contratos de serviços com validade de 12 (doze) meses renováveis automaticamente, corrigidos por índices de inflação acumulados até a data de aniversário. Esses contratos têm como principal componente o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses e também variam de valor dada uma maior ou menor contratação de serviços em suas renovações, não sendo assim perfeitamente correlacionada com o índice inflacionário do período.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os contratos operacionais da Companhia têm renovação automática a cada 12 (doze) meses, e contemplam reajustes anuais em sua maioria pelo IPCA, exceto os produtos de soluções impressas e relatórios que são corrigidos pelo índice dos correios.

Adicionalmente, o aumento da taxa de juros tem impacto direto nos resultados financeiros da Companhia, pois possuímos Dívida Líquida significativa, e grande parte de nossas dívidas estão atreladas a taxa de juros (taxa CDI).

2.3. - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022

Não houve mudanças de norma contábil em 2022 que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021

Reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Durante o exercício de 2023, a Administração decidiu revisar a contabilização das combinações de negócios da Acordo Certo e Konduto e, conseqüentemente, reapresentou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e os valores comparativos relativos a 31 de dezembro de 2020 de acordo com o IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras (CPC 26) e IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros (CPC 26), para considerar ajustes na alocação do preço de compra de acordo com o IFRS 3 – Combinação de negócio (CPC 15) que impactam principalmente os valores de ativos intangíveis (incluindo ágio), contas a pagar por combinação de negócios, obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais, provisões, perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, receitas (despesas) financeiras e imposto de renda diferido. Como resultado, todas as notas relacionadas que foram impactadas por essas transações também foram revisadas.

Além disso, o cálculo do lucro por ação básico e diluído foi ajustado para considerar os impactos descritos acima e para corrigir as quantidades de ações ordinárias utilizadas para fins de cálculo do lucro por ação básico e diluído, considerando uma quantidade “média ponderada” de ações ordinárias, e revisar os efeitos das ações ordinárias potenciais no cálculo do lucro por ação diluído de acordo com o IAS 33 – Resultado por ação (CPC 41).

Além disso, para melhorar a apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, alinhada com o IAS 1, os outros ativos fiscais foram segregados dos ativos fiscais correntes – imposto de renda, a contribuição social e impostos a pagar foram segregados das provisões e algumas rubricas das demonstrações individuais e consolidadas dos resultados anteriormente apresentados por natureza foram agregados para outras rubricas de acordo com a sua função.

Não houve mudanças de norma contábil em 2021 que impactassem as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Teste de redução ao valor recuperável (*impairment*)

Para as unidades geradoras da Konduto, a Companhia aplicou o modelo de fluxo de caixa descontado na Unidade Geradora de Caixa, para o cálculo de *impairment* que consideravam premissas como: Projeção de fluxo de caixa, projeção de geração de receitas e despesas, taxa de crescimento, custo de capital, entre outras nos orçamentos financeiros para um período de 5 anos e perpetuidade.

Como consequência da reapresentação mencionado acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, houve reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, cujos efeitos naquele exercício podem ser resumidos da seguinte forma:

Resumo dos impactos - R\$ milhares	Controladora			
	31.12.2021	Ref	31.12.2020	Ref
Patrimônio Líquido (diminui)/aumenta	18.835	(i) (ii) (iii) (iv) (v)	(1.331)	(i)
EBITDA (despesa)/receita	124.775	(i) (ii)	(2.208)	(i)
Lucro líquido (despesa)/receita	20.166	(iii) (v)	(25.306)	(vi) (vii)
Lucro por ação em reais (ajustado) - Básico	0,332	(vi)	0,0527	(vi)
Lucro por ação em reais (ajustado) - Diluído	0,329	(vi)	0,488	(vi)

Resumo dos impactos - R\$ milhares	Consolidado			
	31.12.2021	Ref	31.12.2020	Ref
Patrimônio Líquido (diminui)/aumenta	18.834	(i) (ii) (iii) (iv) (v)	(1.331)	(i)
EBITDA (despesa)/receita	124.775	(i) (ii)	(2.208)	(i)
Lucro líquido (despesa)/receita	20.166	(iii) (v)	(25.306)	(vi) (vii)
Lucro por ação em reais (ajustado) - Básico	0,332	(vi)	0,0527	(vi)
Lucro por ação em reais (ajustado) - Diluído	0,3290	(vi)	0,4880	(vi)

- (i) Ajustes em valores a pagar aos executivos da Acordo Certo durante um período de serviço predeterminado, que foram registrados em 2020 como consideração contingente em contrapartida a investimentos pela combinação de negócios, mas que de acordo com o IFRS 3 devem ser reconhecidos e mensurados como remuneração por serviços pós-combinação de acordo com o IAS 19.
- (ii) Remensuração da perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.
- (iii) Efeitos de mudança do ajuste ao valor justo da consideração contingente remanescente ao longo do período e seus ajustes a valor presente.
- (iv) Outros ajustes nos valores reconhecidos pela contraprestação transferida, ativos adquiridos e passivos assumidos na combinação de negócios.
- (v) Efeito de imposto de renda diferido ativo e passivo, em decorrência dos ajustes acima mencionados.
- (vi) Alterações no lucro por ação básico e diluído, conforme descrito acima.
- (vii) Reclassificação de imposto de renda e contribuição social corrente sobre gastos com emissão de ações do resultado para o patrimônio líquido.

Para mais detalhes vide nota explicativa 6.17 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2021.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

CAPEX Intangível - Squads

A Companhia realizou mudanças significativas nas práticas contábeis a partir de janeiro de 2020, onde passou trabalhar com alguns projetos internos na modelagem de *squad*, o qual é uma equipe multidisciplinar de colaboradores, que trabalham em torno de um único objetivo. O grupo pode conter profissionais de diversas áreas, onde reúnem suas habilidades para cumprir uma tarefa, e podem tomar decisões de forma autônoma. Para avaliação do critério de amortização, é verificado qual o prazo esperado do benefício econômico futuro que a *Squad* trará para a Companhia, sendo ela uma receita ou uma redução de custos. Aquelas que têm receita atrelada, adotamos como premissa a utilização de amortização de 5 anos que é a premissa dos parâmetros de Base de Dados da Companhia. Para *Squads* que trazem outro benefício econômico tais como redução de custos, avaliamos o período do benefício e amortizamos de acordo com ele.

Teste de redução ao valor recuperável (*impairment*)

Para as unidades geradoras da Equifax e Acordo Certo, a Companhia aplicou o modelo de fluxo de caixa descontado na Unidade Geradora de Caixa, para o cálculo de *impairment* que consideravam premissas como: Projeção de fluxo de caixa, projeção de geração de receitas e despesas, taxa de crescimento, custo de capital, entre outras nos orçamentos financeiros para um período de 5 anos e perpetuidade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia teve impactos significativos em suas práticas contábeis por conta da ativação de intangíveis através das *Squads*.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e de 2020, foram emitidos sem ressalvas ou ênfases.

2.4. - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, haja vista que não houve a introdução ou alienação de segmentos operacionais da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária da Companhia.

A Companhia incorporou a controlada Konduto Internet Data Technology S.A. em 1 de janeiro de 2022. Os acervos líquidos, a valor contábil, da controlada em questão estão demonstrados no quadro abaixo:

Balanco Patrimonial	Konduto Internet Data Technology S.A.
Data base	31.12.2021
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	1.441
Contas a receber	3.282
Despesas antecipadas	2
Impostos a recuperar	105
Outros ativos	52
Total do ativo circulante	4.882
Não circulante	
Imobilizado	43
Total do ativo não circulante	43
Total do ativo	4.925
Passivo circulante e não circulante	5.965
Acervo líquido incorporado	1.040

Em 1 de janeiro de 2022, a controlada Konduto Internet Data Technology S.A. foi incorporada pela Companhia, pelo acervo líquido de R\$1.040 mil, o qual foi avaliado por peritos que emitiram o laudo de avaliação do patrimônio líquido na data base de 31 de dezembro de 2021.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. - Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulga as seguintes medições não contábeis:

(Em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021
EBITDA ¹	411.165	303.632
Margem EBITDA ¹	47,1%	40,4%
EBITDA Ajustado ¹	470.164	365.457
Margem EBITDA Ajustado ¹	53,9%	48,6%
Dívida (Caixa) Líquida	(1.290.884)	(1.118.490)
Dívida (Caixa) Líquida / EBITDA Ajustado	-2,75x	-3,06x

¹ – Informação referente ao exercício findo em 31 de dezembro.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

RECONCILIAÇÃO DO EBITDA (em R\$ mil)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício	297.750	175.197
(+) Resultado Financeiro	(122.625)	(120.729)
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	40.457	60.959
(+) Depreciação e Amortização	195.583	188.205
(=) EBITDA	411.165	303.632
(+) Eventos não Recorrentes	58.999	61.825
(=) EBITDA Ajustado	470.164	365.457
Receita Líquida de Serviços	872.293	751.282
(/) Margem EBITDA	47,1%	40,4%
(/) Margem EBITDA Ajustado	53,9%	48,6%

Dívida Líquida

RECONCILIAÇÃO DA DÍVIDA LÍQUIDA (em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021
(+) Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas	-	2.788
(+) Debêntures	-	63.868
(+) Obrigações por Aquisições	81.559	58.658
(+) Arrendamentos	9.825	20.278
(=) Dívida Bruta	91.384	145.592
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.382.268)	(1.264.082)
(=) Dívida Líquida	(1.290.884)	(1.118.490)
EBITDA Ajustado¹	470.164	365.457
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	-2,75x	-3,06x

¹ – Informação referente ao exercício findo em 31 de dezembro.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil feita pela Companhia e conciliada com suas demonstrações financeiras, nos termos das orientações da Resolução CVM 156, de 23 de junho de 2022. Tal medição consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização (“EBITDA”).

Os valores mencionados no EBITDA não são uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

A Companhia utiliza o indicador não contábil EBITDA para medir seu desempenho operacional, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde ao

indicador financeiro utilizado para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

A Companhia ressalta que o EBITDA é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA não é medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), este não deve ser utilizado como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituto para o lucro líquido; ou (iii) indicador de liquidez.

Margem EBITDA

Índice calculado por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida. A Companhia utiliza a Margem EBITDA por entender ser um bom indicador de margem operacional.

EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado é composto pelo lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização e dos eventos não recorrentes (EBITDA) descontado do resultado líquido das operações descontinuadas (“EBITDA Ajustado”).

Os valores mencionados no EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia utiliza o indicador não contábil EBITDA Ajustado para medir seu desempenho operacional, pois acredita que o EBITDA Ajustado proporciona a adequada comparabilidade de performance das operações continuadas, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde ao indicador financeiro utilizado para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e do resultado de operações descontinuadas.

A Companhia ressalta que o EBITDA Ajustado é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA Ajustado não é medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), este não deve ser utilizado como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituto para o lucro líquido; ou (iii) indicador de liquidez.

Margem EBITDA Ajustado

Índice calculado por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Companhia utiliza a Margem EBITDA Ajustado por entender ser um bom indicador de margem operacional com a adequada comparabilidade das operações.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Definimos Dívida Bruta como Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos circulante e não circulante.

Dívida Líquida como Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos circulante e não circulante, (“Dívida Bruta”), subtraída do Caixa e equivalentes de caixa. A Companhia utiliza a Dívida Líquida para mensurar a capacidade do capital necessário para quitar os instrumentos financeiros passivos de dívida.

Os valores mencionados na Dívida Bruta e na Dívida Líquida não são uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia ressalta que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida são apenas informação adicionais às suas demonstrações contábeis. Considerando que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), não devem ser utilizadas como substituto para o fluxo de caixa.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o índice Dívida Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado como um indicador suplementar para auxiliar a gestão da alavancagem, bem como para ajudar a avaliar a liquidez da Companhia.

O índice mencionado na Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia ressalta que o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não é medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), este não deve ser utilizado como substituto para o fluxo de caixa.

2.6. - Eventos subsequentes as demonstrações financeiras

a) Incorporação de ações da Companhia pela Equifax do Brasil SA

Em 18 de dezembro de 2022, a Equifax do Brasil SA (“EFX Brasil”, em conjunto com a Companhia, “Companhias”) sua controladora, Equifax Inc. (“Equifax”) (NYSE: EFX) celebraram um acordo definitivo de incorporação (“Acordo de Incorporação”), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a implementação da combinação de negócios da Equifax e da Companhia. O Protocolo de Incorporação prevê a união de negócios por meio da incorporação de ações da Boa Vista pela EFX Brasil (“Incorporação de Ações” ou “Operação”).

Em 09 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia autorizou, por maioria de votos, a celebração do Protocolo de Incorporação, que dispõe sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação ("Protocolo") que será celebrado pelas Companhias.

Principais termos do negócio:

A Incorporação de Ações envolverá a Boa Vista, companhia aberta listada no Novo Mercado da B3. SA - Bolsa, Brasil Balcão ("B3") e EFX Brasil, sociedade brasileira de capital fechado, não operacional, controlada indiretamente pela EFX e que detém aproximadamente 9,95% do capital social da Companhia. A EFX é uma empresa global de análise de dados e tecnologia, cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York.

Sujeito aos termos e condições do Acordo de Incorporação, a Operação será concretizada por meio da incorporação de ações da Companhia pela EFX Brasil, nos termos aos artigos 224, 225 e 252 da Lei das Sociedades por Ações, bem como à Deliberação CVM nº 78/22, com a consequente emissão de ações preferenciais resgatáveis compulsoriamente da EFX Brasil, sem valor nominal, de acordo com a opção escolhida pelo acionista, conforme abaixo descrito, bem como a entrega de tais títulos aos acionistas da Companhia.

Observados os termos e condições previstos no Protocolo de Incorporação, mediante a consumação da Incorporação de Ações, cada ação de emissão da Companhia será substituída por uma ação preferencial resgatável da EFX Brazil, podendo os acionistas optar por receber uma das seguintes ações da EFX Opções de classe de ações preferenciais do Brasil, cada uma com o preço de resgate descrito abaixo: (i) ações classe A, resgatáveis em dinheiro por R\$ 8,00 (oito reais); (ii) ações classe B, resgatáveis em dinheiro por R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e 0,0008 Brazilian Depositary Receipts ("BDRs") da EFX representativos das ações ordinárias da EFX; e (iii) ações classe C, resgatáveis à vista por R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) em ações ordinárias da EFX Brasil e R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) à vista ou 0,0027 de BDRs da EFX. A parcela em dinheiro do resgate será corrigida pelo IPCA a partir de 10 de maio de 2023 até o dia imediatamente anterior ao pagamento. Caso o acionista não exerça a opção de acordo com os procedimentos e no prazo a ser oportunamente informado pela Companhia, ou, ainda, não exerça o direito de recesso (A Incorporação de Ações ensejará direito de recesso dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, de forma ininterrupta, desde o encerramento do pregão do dia 17 de dezembro de 2022 e que não tenham votado favoravelmente à Operação, ou que não compareçam à Assembleia Geral que deliberará da Operação, devendo tal direito ser exercido em até 30 dias contados da data de publicação da respectiva ata da Assembleia Geral), referido acionista receberá obrigatoriamente ações classe A conforme a opção (i) descrita acima.

Com a conclusão da Operação, a Companhia continuará a desenvolver suas atividades como subsidiária integral da EFX Brazil, preservando sua personalidade jurídica e seu patrimônio, e as ações deixarão de ser listadas no segmento Novo Mercado da B3.

A administração da Companhia estima que os custos para a consumação da Operação serão de aproximadamente treze milhões de reais, que incluem custos com assessoria financeira, avaliações, assessoria jurídica e outras assessorias para a implementação da Operação, publicações e outras despesas relacionadas.

O fechamento da Operação está condicionado à: (i) aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais; (ii) o registro do Programa de BDR na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) a declaração de eficácia da alteração da declaração de registro *pela Securities and Exchange Commission ("SEC")*; bem como (iv) a verificação de algumas outras condições suspensivas, conforme estabelecido no Protocolo e Justificação de Incorporação. Uma vez satisfeitas as condições, o Conselho de Administração da Companhia fixará a data em que a Operação será efetivamente concluída ("Data de Fechamento"). Nenhuma aprovação da agência reguladora é necessária.

Caso a maioria dos acionistas da Boa Vista não aprove a Incorporação de Ações ou se a Operação não for concluída por qualquer outro motivo, a Boa Vista permanecerá uma companhia aberta independente e as Ações Ordinárias da BV continuarão listadas e negociadas na B3.

O Acordo de Incorporação contempla, ainda, uma multa de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) no caso de rescisão:

- pela parte infratora, se a Incorporação de Ações não tiver sido consumada até a Data Final e tal falha em consumir for atribuível principalmente a uma falha de tal violação parte a cumprir qualquer avença ou obrigação prevista no Protocolo de Incorporação que deva ser cumprida até ou antes da Data de Fechamento, exceto no que diz respeito ao descumprimento das declarações da Boa Vista com relação a novos litígios que surjam ou se relacionem a atos ou fatos ocorridos após a data do Acordo de Incorporação, ou as declarações da Boa Vista a respeito de nenhuma alteração material adversa, caso em que a taxa de rescisão não será aplicável;
- pela Boa Vista, se (i) o Acordo de Incorporação for rescindido (x) pela EFX e EFX Brasil devido a uma falha da Assembleia Especial da BV em aprovar a Operação (exceto se tal falha na consumação foi principalmente atribuível a uma falha por EFX ou EFX Brasil para cumprir qualquer avença ou obrigação no Acordo de Incorporação), ou (y) por qualquer parte se a Incorporação de Ações não tiver sido consumada até a Data Final ou tiver sido proibida ou impedida por ordem de um órgão governamental ou lei aplicável, (ii) no momento ou antes do término de tal rescisão, uma Proposta de Aquisição ou um Inquérito de Aquisição terá sido divulgado à Boa Vista ou divulgado publicamente, anunciado, iniciado, submetido ou feito; e (iii) dentro de 12 meses após a data de tal rescisão, uma Transação de Aquisição (relacionada ou não a tal Proposta de Aquisição) for consumada ou um acordo definitivo que preveja uma Transação de Aquisição (relacionada ou não a tal Proposta de Aquisição ou uma Consulta de Aquisição) é executada; ou
- pela Boa Vista, caso o Acordo de Incorporação seja rescindido por qualquer das partes após: (i) o conselho de administração da Boa Vista ter se retirado ou mudado sua recomendação em favor da aprovação da Operação; (ii) o conselho de administração da Boa Vista recomendou (ou fez ou permitiu que a Boa Vista assinasse um acordo prevendo) uma Proposta de Aquisição ou Transação de Aquisição; e/ou (iii) dentro de cinco dias úteis após o recebimento de uma solicitação da EFX Brasil, o conselho de administração da Boa Vista deixar de recomendar publicamente contra uma Proposta de Aquisição ou Operação de Aquisição ou reafirmar publicamente sua recomendação em favor da Operação; exceto em cada caso em que o conselho de administração da Boa Vista tenha tomado tais ações como resultado da EFX ter experimentado uma Mudança Fundamental ou a ocorrência de um Evento Desencadeador.

Além disso, se o Acordo de Incorporação for rescindido devido a uma falha da Assembleia Especial da BV em aprovar a Operação (exceto se tal falha em consumir for atribuível principalmente a uma falha da EFX ou EFX Brasil em cumprir qualquer avença ou obrigação na Incorporação Acordo ou se a Incorporação de Ações não ocorrer por não obtenção da renúncia da EFX Brasil à obrigação de listar suas ações no Novo Mercado nos termos do Artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado), a Boa Vista reembolsará as despesas razoáveis da EFX e EFX Brasil incorridos em conexão com a Transação em um valor não superior a US\$ 2,0 milhões (R\$ 10,8 milhões).

b) Eleição de novo Diretor Presidente

Em 27 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia elegeu Márcio Henrique Bonomi Fabbris (“Márcio”) como Diretor Presidente da Companhia, em substituição a Dirceu Jodas Gardel Filho (“Dirceu”). A transição na gestão foi gradual e Dirceu permaneceu como Diretor Presidente da Companhia, contribuindo para a sucessão completa do cargo a Márcio, até 15 de fevereiro de 2023.

c) Transferência de ativos líquidos para Acordo Certo

Como parte do acordo assinado para constituição da Joint Venture entre Boa Vista e RV, em 02 de janeiro de 2023 a Companhia realizou um aumento de capital em sua investida Acordo Certo no montante de R\$10.834 referente a ativos líquidos correspondentes ao Consumidor Positivo a valor contábil suportados por laudo de avaliação patrimonial.

2.7. - Destinação de resultados

	2022
a) regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Qualquer retenção de dividendos deverá ser justificada por meio de orçamento de capital, nos termos da lei e de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. O saldo remanescente de lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observada a legislação aplicável.
a.i) valores das retenções de lucros	No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou lucro de R\$297.750 mil, tendo sido o valor de R\$14.888 mil alocado a Reserva Legal e R\$145.120 mil alocado a Reserva de Retenção de Lucros.
a.ii) percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o percentual em relação aos lucros totais declarados destinado à Reserva Legal foi de 5% e à Reserva de Retenção de Lucros foi de 49,7%.
b) regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c) periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do

	2022
	Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2022 não existia restrição ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio além do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Durante o exercício de 2022, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

2.8. - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

Não há ativos e passivos não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

A Companhia não possui carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantenha riscos e responsabilidades.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contrato de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

(iii) contratos de construção não terminada

A Companhia não possui contratos de construção não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia não possui contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.9. - Comentários sobre itens não evidenciados

Não aplicável, uma vez que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10. - Planos de negócios

a. investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para o desempenho de nossas atividades, realizamos constantemente investimentos em desenvolvimento de novos produtos e/ou melhorias nos produtos existentes e aquisição de dados a serem utilizados para a alimentação de nossos bancos de dados, que consequentemente atualizam parte das informações utilizadas por nossas soluções. Durante o exercício de 2022, os investimentos na aquisição do ativo intangível somaram R\$260.179 mil e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, tais investimentos somaram R\$202.533 mil.

A Companhia iniciou sua jornada de transformação digital e com isso passou, desde janeiro de 2020, a atuar em *squads* (equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de produtos e melhorias operacionais), utilizando a metodologia de desenvolvimento ágil, fazendo assim com que os gastos relacionados ao desenvolvimento de produtos e algoritmos passem a ser reconhecidos como ativos intangíveis. Durante o exercício de 2022, os investimentos da Companhia totalizaram R\$50.659 mil (2021 - R\$47.287 mil) em software e R\$64.080 mil (2021 - R\$46.601 mil) na preparação dos novos produtos.

Já os investimentos na aquisição da base de dados somaram R\$122.144 mil (2021 - R\$93.620 mil) no exercício de 2022.

Com os recursos provenientes da realização de sua oferta pública inicial de ações, a Companhia iniciou seu plano de investimento em dois principais pilares:

Novas Iniciativas. A Companhia iniciou os preparativos para a operacionalização do Centro de Excelência em *Analytics* (CEA), que visa ampliar a velocidade de criação de novos algoritmos avançados, para atender as demandas de atuais e futuros clientes em variados segmentos de atuação, expandindo a utilização de algoritmos avançados para diversas aplicações além do crédito.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas junto à terceiros. A Companhia também pode levantar recursos com seus acionistas. Especificamente em 2021, em decorrência do exercício do Plano de Stock Option, a Companhia recebeu o montante líquido de R\$48.488 mil dos beneficiários desse Plano.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não há projetos em desenvolvimento que já tenham sido divulgados pela Companhia.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Durante o exercício de 2022, os investimentos da Companhia totalizaram R\$64.080 mil (2021 - R\$46.601 mil) na preparação dos novos produtos.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Apesar da Companhia estar engajada em oportunidades relacionadas a questões ASG, estas ainda não estão formalmente inseridas no plano de negócios.

2.11. - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Impactos relacionados à COVID-19

A Companhia continua monitorando de maneira contínua os impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 e mantém as medidas preventivas e mitigadoras adotadas no início da pandemia em meados de 2020, em linha com os direcionamentos estabelecidos pelas autoridades de saúde no que se refere à segurança de seus colaboradores e continuidade de suas operações. Destacamos que a Companhia não adotou no período medidas de redução salarial e de jornada dos seus colaboradores, nem promoveu reduções de equipes fora do curso normal de suas operações.

Além disso, a Companhia e suas controladas assumiram o modelo de trabalho híbrido de modo definitivo no ano de 2022.

Análise de impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Diante do cenário atual de incertezas na economia, ocasionado pela pandemia do Covid-19 e em atendimento aos Ofícios Circulares CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 e nº 03/2020, a Companhia revisou as principais estimativas contábeis e estão apresentadas ao longo das notas explicativas. No exercício de 2022 não houve novas revisões das estimativas contábeis além daquelas divulgadas nas demonstrações financeiras de anos anteriores.

Adicionalmente, a Companhia vem monitorando de perto os riscos de liquidez e de crédito conforme comentado na nota explicativa nº 29 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Levando em consideração todos os fatores acima, a Administração concluiu que não existem fatos relevantes adicionais relacionados à capacidade da Companhia em continuar operando, portanto, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas com base na capacidade de continuidade operacional.

ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL

(nos termos do artigo 27, parágrafo 1º, da Resolução da CVM 80)

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 196 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dando continuidade ao plano estratégico de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a administração propõe a aprovação do seguinte orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, que contempla a retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 148.079.147,21 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), após a constituição da reserva legal e a dedução dos juros sobre capital próprio a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, conforme proposta da administração, no montante de R\$ 148.079.147,21 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), a serem utilizados conforme abaixo descrito.

Aplicações	Montante
Investimentos necessários em Capex (Dados, Novos Produtos e Tecnologia/Infraestrutura)	R\$ 297.500.812,70 (duzentos e noventa e sete milhões, quinhentos mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos)
Origem	Montante
Reserva de retenção de lucros referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	R\$ 148.079.147,21 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 149.421.665,49 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

São Paulo, 28 de março de 2023.

Administração

ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81 e na forma do Anexo A)

1. Informar o lucro líquido do exercício:

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 297.750.335,14 (duzentos e noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) (“**Lucro Líquido**”).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante global dos juros sobre capital próprio, a serem imputados a título de dividendo mínimo obrigatório, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 134.783.671,17 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), conforme declarado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 0,25404138321 por ação ordinária de emissão da Companhia, na data de declaração, a serem pagos aos acionistas em 14 de abril de 2023, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e artigo 39, do estatuto social da Companhia.

Descrição	Valor Bruto por Ação Ordinária	Valor Bruto Total
Juros sobre Capital Próprio(*)	R\$ 0,25404138321	R\$ 134.783.671,17
Total	R\$ 0,25404138321	R\$ 134.783.671,17

(*) Incluindo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 39 do estatuto social da Companhia.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O montante global dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 134.783.671,17, correspondente a 47,65% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- (a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe;
- (b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio;
- (c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio; e
- (d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Não aplicável, tendo em vista que o montante total de R\$ 134.783.671,17 declarados a título de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, foram declarados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2022.

6. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos**

O montante total de R\$ 134.783.671,17 foi declarado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2022, na forma de juros sobre capital próprio e será pago em 14 de abril de 2023.

7. **Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

- (a) **lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2022	2021	2020	2019
Lucro (prejuízo) líquido do exercício (em milhares)	R\$ 297.750.335,14	R\$175.196.612,28	R\$21.370.780,56	R\$74.431.814,38
Quantidade de ações ordinárias	532.222.621	531.440.373	520.797.860	373.605.000
Lucro (prejuízo) líquido por ação ordinária	R\$0,559447	R\$ 0,329664	R\$ 0,041035	R\$ 0,199226

- (b) **dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

	2022	2021	2020	2019
Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos (em milhares)	R\$ 134.783.671,17	R\$ 42.091.824,58	R\$ 11.085.752,91	R\$ 69.657.313,11
Quantidade de ações ordinárias em circulação	530.557.933	531.440.373	520.797.860	373.605.000
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por ação	R\$ 0,25404	R\$ 0,079203	R\$ 0,021286	R\$ 0,186446

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) identificar o montante destinado à reserva legal:

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 14.887.516,76 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis mil reais e setenta e seis centavos) para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% do Lucro Líquido, nos termos do artigo 193 Lei das Sociedades por Ações.

(b) detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Cálculo da reserva legal:

(1) Lucro Líquido: R\$ 297.500.812,70

(2) Percentual: 5%

(3) Reserva legal (1) x (2) = R\$ 14.887.516,76.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Nos termos do artigo 39 do estatuto social da Companhia, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme definido no artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido

dos valores previstos no inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

(b) informar se ele está sendo pago integralmente:

O dividendo mínimo obrigatório está sendo pago integralmente, considerando a proposta de que os juros sobre capital próprio declarados em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2022, sejam imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

(c) informar o montante eventualmente retido:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

- 11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, tendo em vista que não há retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia.

- 12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

- 13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

(b) Identificar o montante destinado a reserva

(c) Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

O montante da retenção é de R\$ 148.079.147,21 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme orçamento de capital constante no **Anexo II** da presente Proposta.

16. Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado a reserva; e (b) explicar a natureza da destinação

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV – ITEM 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81)

7. - Assembleia geral e administração

7.3. - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participações nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Alfredo Cotait Neto 250.549.618-87	10/01/1947 Engenheiro civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	29/10/2010 100%
Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Aldo Carlos de Moura Gonçalves 090.857.427-49	06/07/1942 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	30/04/2014 100%
Edy Luiz Kogut 026.150.107-00	08/01/1943 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	01/07/2015 100%
Membro do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração					
Lincoln da Cunha Pereira Filho 051.166.888-01	28/10/1959 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	29/10/2010 100%
Membro do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração.					
Luiz Francisco Novelli Viana 468.698.328-20	15/08/1949 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	29/10/2010 100%

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participações nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração. Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Luiz Roberto Gonçalves 053.775.798-87	10/03/1944 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	29/10/2010 100%
Membro do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Nilton Molina 007.182.388-34	30/04/1936 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	01/04/2015 100%
Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Pedro Miguel Cordeiro Mateo 213.542.488-99	18/11/1960 Engenheiro nuclear	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	26/04/2021 100%
Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Jean-Claude Ramirez Jonas 214.438.058-90	04/01/1963 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	26/04/2021 100%
Membro do Comitê de Auditoria					
Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda 965.075.517-91	27/01/1969 Advogada	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	28/04/2023 100%
Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Paulino Rego Barros Júnior 995.054.798-91	04/06/1956 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023 28/04/2023	2 anos Não	26/04/2021 100%
Coordenador do Comitê de Estratégia, Finanças e Risco Estratégico.					
Antonio Carlos Pela 059.556.378-34	28/06/1944 Economista	Conselho Fiscal 42 - Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	29/06/2012 100%

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participações nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Antonio Eustáquio Lima Saraiva 230.481.588-04	26/02/1947 Advogado	Conselho Fiscal 45 - C.F.(Efetivo) Eleito p/ Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	29/10/2010 100%
Maico Renner 959.997.520-00	05/06/1979 Administrador de empresas	Conselho Fiscal 45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	28/04/2023 100%
Roberto Mateus Ordine 019.502.078-20	21/11/1941 Advogado	Conselho Fiscal 45 - C.F.(Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	29/10/2010 100%
Bernardo Regueira Campos 043.747.489-54	19/04/1995 Advogado	Conselho Fiscal 48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	26/04/2021 100%
José Eduardo Moraes Sarmiento 126.359.799-87	02/01/1947 Engenheiro e administrador	Conselho Fiscal 45 - C.F.(Suplente)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	06/06/2017 100%
Humberto Gouveia 008.908.338-50	06/04/1959 Advogado	Conselho Fiscal 48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	28/06/2019 100%
Marcos Augusto Coelho do Nascimento 013.097.798-56	28/06/1957 Engenheiro	Conselho Fiscal 48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	28/04/2023 28/04/2023	1 ano Não	29/04/2022 100%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Alfredo Cotait Neto - 250.549.618-87

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Atualmente, ocupa os cargos de Sócio Diretor da Empresa Engenharia e Construções Engetécnica LTDA de 1979 até a presente data e na Companhia ocupa o cargo de Membro do Conselho de Administração de 2011 até a presente data. Ocupa também o cargo de Presidente da Associação Comercial de São Paulo para a gestão 2019 a 2021 e para a gestão 2021 a 2023, tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente na Associação Comercial de São Paulo de 2001 a 2003, 2003 a 2005, 2005 a 2007, 2007 a 2009, 2009 a 2011, 2011 a 2013, 2013 a 2015 e 2017 a 2019. É o atual Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo com gestões de 2019 a 2021 e de 2021 a 2023, da Câmara do Comércio BRASIL – LÍBANO para os períodos de 2019 a 2021 e de 2021 a 2023, da União Cultural Brasil Líbano desde 2012 e da Confederação das Associações Comerciais do Brasil de 2022 a 2024. Anteriormente, ocupou os cargos de Engenheiro e Diretor de Obras da Empresa Gto Grupo Técnico de Obras S.A. de 1972 a 1978, Engenheiro de Obras da Empresa Instituto de Energia Atômica de 1971 a 1972, Controlador da Empresa Checkinvest DTVM LTDA. de 1987 a 2001, Sócio Diretor da Empresa Acréscimo DVTM LTDA. de 1982 a 1985, Sócio Diretor da Empresa Check Participações LTDA., de 1987 até 2014, Participação societária nas Empresas Check Fomento Comercial Ltda até 2010 e Autorent Locação de Bens S/C LTDA. até 2005, Presidente da Empresa Acréscimo Participações S.A. de 1983 a 1985, Diretor na Gestão do “Sol Pamplona” Hotel da Empresa Imagem Administração Hotelaria e Comercial LTDA de 1993 a 1996, Engenheiro Responsável Patrimonial da Empresa Hospital Nove de Julho S.A., de 1977 até 2004. Ocupou o cargo de Sócio Diretor nas empresas Portfolio Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA., Vale Azul Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA., Porto Azul Empreendimento Imobiliários e Participações LTDA., Incorp. Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. No setor da Administração Pública ocupou os cargos de Secretário Municipal de Relações Internacional de 22/01/2007 a 31/10/2010 e 01/02/2011 a 31/12/2012, Secretário do Planejamento do Município de São Paulo de 30/10/98 a 15/03/99, Presidente da comissão Normativa de Legislação Urbanística (CNLU) de 28/02/1998 a 15/03/1999, Secretário Adjunto do Planejamento do Município de São Paulo de 15/02/98 a 30/10/98, Presidente da Comissão Municipal de Emprego de São Paulo de 30/03/1998 a 15/03/1999. Exerceu o cargo de 1º suplente de Senador por São Paulo pelo Partido da Frente Liberal, eleito no pleito de 2002 na chapa com Romeu Tuma, eleitos com 7.281.876 votos, diplomado pelo TRE em 19/12/2002. Em 2018 foi eleito pela segunda vez a uma cadeira no Senado Federal como Primeiro Suplente da Senadora Mara Gabrilli. Adicionalmente, foi um dos fundadores do Partido Social Democrático (PSD), Membro da executiva Nacional, Presidente do diretório Municipal (SP), Presidente do diretório Estadual (SP), Foi presidente do diretório Nacional em exercício de 2016 a 2018. Membro do Diretório Estadual do Partido da Frente Liberal, Vice- Presidente do Diretório Municipal dos Democratas, filiado ao Partido Liberal e Membro da Executiva Estadual. O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Aldo Carlos de Moura Gonçalves - 090.857.427-49

Aldo Carlos de Moura Gonçalves graduado em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com mestrado e doutorado em Física Nuclear na França, professor e pesquisador aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), é empresário do setor do comércio varejista de bens, atuando nos segmentos de moda e de artigos infantis. Atualmente, ocupa os cargos de Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro, filiado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro. É Membro Titular do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A., integra o Conselho Superior da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) e o Conselho Regional do Senac-RJ. O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Edy Luiz Kogut - 026.150.107-00

Edy Luiz Kogut graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro em 1965, possui Doutorado em Economia pela Universidade de Chicago. Atualmente, ocupa o cargo de Conselheiro de Administração da Boa Vista Serviços S.A. Atualmente ocupa o cargo de Conselheiro de Administração da Boa Vista Serviços S.A (desde 2015). Anteriormente, ocupou o cargo de Conselheiro de Administração e de Membro do Comitê de Auditoria da Vibra Energia S.A., de maio de 2019 a maio de 2022, sendo Presidente do Conselho de Administração da mesma Vibra Energia S.A. de setembro de 2019 a maio de 2022. Foi do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A. de 2010 a 2015; Conselheiro de Administração FIBAM de 2008 a 2011; Reitor do Centro Universitário de Santo André de 2004 a 2007; Conselheiro de Administração da Santista Textil, São Paulo Alpargatas, Alcoa, Neogera de 2000 a 2004; Diretor do Holding do Grupo Camargo Correa de 1996 a 2003; Vice-Presidente da Projeta Consultoria associada à NMRothschild, responsável pelas privatizações da Copesul, Light e Escelsa (coordenador geral) de 1988 a 2004; Sócio e diretor das Corretoras- Ômega e Equipe de 1981 a 1988; Professor da EPGE- FGV de 1972 a 1980; e Professor Visitante da Boston University em 1975. O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Lincoln da Cunha Pereira Filho - 051.166.888-01

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Lincoln da Cunha Pereira Filho é advogado, graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP - Largo São Francisco) e Alumnus da London Business School. Desde 2013 é Membro do Board of Directors do Group1 Automotive Inc., uma Fortune 500 e empresa listada na NYSE. É membro vitalício do Conselho Deliberativo da Associação Comercial de São Paulo e Vice Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Luiz Francisco Novelli Viana - 468.698.328-20

Luiz Francisco Novelli Viana cursou a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo/USP por três anos (1967-1969); formou-se em Administração de Empresas pela EAESP/FGV com concentração em Finanças (1970-1973), e obteve o MBA pela Harvard Business School (1974-1976) com concentração em Finanças e Administração Geral. Foi Diretor, CFO e CEO entre 1978 e 1989 de grupo de empresas de Distribuição e Varejo, com receita superior a US\$ 1,5 bilhão e, na época, posicionada entre as três maiores empresas do setor no Brasil. Fundou e foi presidente de Financiadora, Distribuidora de Valores e Administradora de Cartões de Crédito. Também fundou e foi Presidente e principal acionista de Banco de Investimento, tendo como sócio banco de consórcio de capital estrangeiro, posteriormente vendido à AGF (Assurance General de France). Fundou e é CEO e Presidente do Conselho da MVA (empresa holding, com foco em desenvolvimento imobiliário e participações societárias, sediada em Curitiba, PR) desde 1989 até o momento. Acumulou também a presidência da Latinpart de 1995 a 1997, uma holding formada para reestruturar seis companhias brasileiras de seu portfólio. Em 1997, fundou e preside a TMG Capital, empresa gestora de Fundos de Private Equity que, desde seu início, investiu em mais de 20 diversas companhias dos setores de Saúde, Serviços de Telecom, Tecnologia Financeira, Biotecnologia, Alimentação e Bebidas, Big Data e Inteligência Artificial, Serviços de Informação e E-Commerce. Três destas empresas listadas na B3, destacando-se a Odontoprev em 2006. A TMG hoje administra um portfólio de empresas de R\$ 7 bilhões de ativos sob gestão, que incluem a Boa Vista Serviços S.A., onde é Investidor, Membro do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Recursos Humanos e Remuneração e Estratégia, Finanças e Risco Estratégico; Investidor e Presidente do Conselho de Administração da Neurotech Tecnologia S.A. desde 2013; Investidor do Icomm Group S.A. desde 2017; Investidor desde 2016 da Bacio di Latte; e Investidor e Membro do Conselho de Administração da Biom S.A. (B3: BIOM3) desde 2014. Foi fundador do FGV-CEPE (Centro de Estudos de Private Equity) e Chairman do Conselho Consultivo da AFECE (Associação Franciscana que presta serviços para crianças com deficiência intelectual).

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Luiz Roberto Gonçalves - 053.775.798-87

Luiz Roberto Gonçalves graduou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP em 1970, e cursou Pós-Graduação (incompleta) em Hidráulica pela Escola Politécnica da USP (1971/1973). Atualmente ocupa o cargo de Consultor Titular da Gonçalves Consultoria desde 2015 e é proprietário da LRG COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – Empresa de comercialização de café verde desde 2004. Ocupa também o cargo de vice-Presidente da ACSP – Associação Comercial de São Paulo desde 2001, de Presidente de Conselho de Administração da CDCR – Central de Registro de Direitos Creditórios e da Accredito Sociedade de Crédito Direto S.A. Anteriormente, foi Engenheiro Chefe do Departamento de Processamento de Dados Hidrológicos do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo de 1970 a 1973, Professor Assistente da Cadeira de Hidrologia na FATEC – Faculdade de Tecnologia de São Paulo de 1972 a 1974, Sócio Diretor da CAFÉ DO PONTO S.A. do período de 1973 a 1998, Sócio e Diretor da COABEM IND. COM. LTDA de 1985 a 1998, Presidente da SARA LEE CAFÉS DO BRASIL S.A. de 1998 a 2000, Presidente da DECOTRADE DO BRASIL LTDA. de 2000 a 2005, proprietário da AGECAF – Armazéns Gerais e prestadora de serviços para preparação de café de 2004 a 2017, e Presidente da COOPERLAM – Cooperativa de Produtores de café de 2014 até 2021. Ocupou ainda os cargos de Vice-Presidente da ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ de 2000 a 2002, Membro do Conselho Curador da Fundação Casper Líbero em 2017, e Membro da Câmara de Café na BM&F de 2000 a 2002.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Nilton Molina - 007.182.388-34

Nilton Molina é administrador de empresas e foi membro do Conselho Nacional de Seguros Privados e do Conselho Nacional de Seguridade Social (1985 a 1990). Presidente da Diretoria e do Conselho de Administração da

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Augustus Holding S/A, desde 1967. Um dos fundadores da Bradesco Vida e Previdência e da Icatu Seguros. Pertenceu ao CNPC - Conselho Nacional de Previdência Complementar, do Ministério da Previdência Social, como membro titular no período de 07/2014 a 07/2018. É membro do Conselho Consultivo da CNSeg - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização, desde Junho de 2022. Na ACSP - Associação Comercial de São Paulo, foi vice-presidente no período de 2003 a 2017. Atualmente é membro do Conselho Superior e membro Vitalício do Conselho Deliberativo. Membro do Conselho de Administração da CRDC - Central de Registros de Direitos Creditórios S/A, desde 2016. Membro do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico da Boa Vista Serviços S/A, desde 2020. Membro do Conselho de Administração da ACCREDITO – Sociedade de Crédito Direto S/A, desde 2020. É vice-presidente do Conselho de Administração do SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S/A (mandato de 2022 a 2025). Presidente do Conselho de Administração da Mongeral Aegon Seguros e Previdência, do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Mongeral Aegon e preside o Instituto de Longevidade MAG.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Pedro Miguel Cordeiro Mateo - 213.542.488-99

Pedro Miguel Cordeiro Mateo graduou-se em Bachelor of Science – BS, Nuclear Engineering na Massachusetts Institute of Technology; Master of Science – MS, Nuclear Engineering, Plasma Physics Concentration na Massachusetts Institute of Technology. Atualmente, Membro do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A. eleito na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26/04/2021, registro na JUCESP: 266.890/21-0 – 07/06/2021. Membro do Conselho da Neurotech (março de 2013 até o momento); Investidor da Icomm Group (janeiro de 2017 até o momento); Investidor e Membro do Conselho da Bacio di Latte (janeiro de 2016 até o momento); Sócio da TMG Capital (Janeiro de 2012 até o momento).

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Jean-Claude Ramirez Jonas - 214.438.058-90

O Sr. Jean-Claude é graduado em engenharia mecânica pela Brown University, universidade na qual possui dois mestrados em mecânica dos sólidos e matemática aplicada, além de PhD em mecânica dos sólidos. Entre 1989 e 1995 atual como desenvolvedor sênior da Hibbit, Karlsson & Sorensen, Inc. (atual Dassault Systèmes Simulia Corp), fornecedor de engenharia auxiliado por computador. Atuou em 1997 como consultor na Value Partners, empresa de consultoria. Desde 1997 atua na Bain & Company, uma das maiores empresas de consultoria do mundo, tendo atuado como gerente (de 1997 a 2001), membro do comitê global de remuneração e promoção (de 2010 a 2015), sócio e diretor (de 2001 a 2019), como head da América do Sul (de 2015 a 2019) e como sócio-assessor emérito (desde 2020). O Sr. Jean-Claude Ramirez é membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda - 965.075.517-91

A Sra. Cláudia graduou-se em Direito pela Faculdade Candido Mendes Ipanema e possui certificação pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para exercer o cargo de Conselheira de Administração e curso em Liderança na Inovação no MIT. Iniciou sua carreira no Banco Pactual em 1994, como advogada, e permaneceu por 10 anos, sendo que em 2001, passou a ser associada e responsável pela Área Jurídica. Atualmente, é diretora estatutária da BR Malls Participações S.A., bem como, conselheira de administração da Aliance Sonae Shopping Centers S.A. e Cantu Store S.A. A Sra. Cláudia é membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

A executiva declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a executiva declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Paulino Rego Barros Júnior - 995.054.798-91

Paulino do Rego Barros Jr. é membro do Conselho de Administração da Oi S.A. desde setembro de 2018, onde também tem a função de Coordenador do Comitê de Estratégia e Investimentos. Atuou entre setembro de 2017 a abril de 2018 como CEO interino da Equifax, Inc. Com sede em Atlanta, a Equifax é líder global em soluções de tecnologia e informações, operando em 24 países e empregando, aproximadamente, 10.000 funcionários em todo o mundo. Anteriormente, Paulino liderou os negócios da empresa na região Ásia-Pacífico (de julho a setembro de 2017) e, no período de novembro de 2015 a junho de 2017, liderou os negócios da U.S. Information Solutions (USIS) da empresa, maior unidade de negócios da Equifax. De abril de 2010 a outubro de 2015, liderou a unidade de negócios internacionais da Equifax com responsabilidade pela América Latina, Europa, Ásia-Pacífico e Canadá. Antes de ingressar na Equifax, fundou, em novembro de 2008, a PB & C - Global Investments (LLC), uma empresa internacional de consultoria e investimento, a qual preside desde sua criação. No período de janeiro de 2007 até novembro de 2008 foi Presidente de Operações Globais da AT & T. Ocupou diversos cargos executivos na BellSouth Corporation de dezembro de 2000 a janeiro de 2007, antes da BellSouth ser adquirida pela AT & T, em janeiro de 2007, incluindo Diretor Corporativo de Produto, Presidente da BellSouth Latin America, Vice-presidente Corporativo regional da América Latina, além de Diretor de Planejamento e Operações da BellSouth International. De fevereiro de 1996 até dezembro de 2000 trabalhou na Motorola, Inc., tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente Corporativo e Diretor Geral - Latin America Group e o cargo de Vice-presidente Corporativo e Diretor Geral de Operações de Mercado – Américas, para a unidade de negócios de telefonia móvel. Também ocupou vários cargos na The NutraSweet Company, bem como na Monsanto Company nos EUA e na América Latina. Entre 2012 e 2015 também atuou no Conselho Consultivo da Cingular Wireless, Converged Services Group, Alianza – BellSouth Corporation Latino Association - Presidente, NII Holdings (NASDAQ: NIHD) – Conselheiro e membro do Comitê de Risco. No período de 2006 a 2010 atuou no Comitê de Auditoria e Finanças da Westminster Schools e da Cruz Vermelha (Red Cross), capítulo Georgia-US entre 2005 e 2008, ambos sem-fins lucrativos. É formado em engenharia mecânica e elétrica pela Escola de Engenharia Industrial e pela Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, em São Paulo, e possui mestrado em administração de empresas (MBA) pela Washington University in St. Louis.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Antonio Carlos Pela - 059.556.378-34

Antonio Carlos Pela graduou-se em Economia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 1970, possui Pós-graduação, mestrado e MBA em atualização financeira e administrativa. Anteriormente, ocupou os cargos de Sócio Proprietário das empresas AR-MA Arames e Máquinas Ltda., IRPEL Incorporação e Participações Ltda., IRPEL Indústria e Comércio Ltda., PELA Empreendimentos Ltda., PELA Factoring Mercantil Ltda., LPE Laminação de Perfis Especiais Ltda., PELMAN Assessoria e Participações Ltda., GRM Consultoria e Participações Ltda. Também ocupou o cargo de Diretor Tesoureiro da Fundação de Rotarianos de São Paulo.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Antonio Eustáquio Lima Saraiva - 230.481.588-04

Antônio Eustáquio Lima Saraiva graduou-se Direito pela Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) em 1972, possui MBA em Gestão Empresarial pela FAAP Fundação Armando Alvares Penteado em 2008. Atualmente, é sócio do escritório Ordine & Saraiva Advogados Associados, e desde 2009 é Conselheiro de Administração e Fiscal certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Anteriormente, ao longo de 25 anos, até 1994, atuou como executivo financeiro na área operacional, em instituições dos mercados financeiro e de capitais do Brasil.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Maico Renner - 959.997.520-00

Maico Renner é graduado em Administração de Empresas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com pós-graduação em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FVG) e cursando pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Ao longo de sua carreira, ocupou cargos de liderança em instituições bancárias, como Itaú Unibanco e Banco Santander, chegando a assumir, no Santander, a posição de Superintendente Regional. Atualmente, ocupa o cargo de Superintendente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Porto Alegre (CDL POA).

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Roberto Mateus Ordine - 019.502.078-20

Roberto Mateus Ordine graduou-se em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1967 – 1971), Tax and Finances, pela Cornell University e Especialização em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo (1975 – 1976). Atualmente, ocupa os cargos de Membro do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A., Sócio do escritório Ordine & Saraiva Advogados Associados de 1971 até o momento, Vice-Presidente da Associação Comercial de São Paulo de 2006 até o momento.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Bernardo Regueira Campos - 043.747.489-54

Bernardo Regueira Campos graduou-se em Direito pela Universidade Positivo em Curitiba, pós-graduando em Direito Empresarial pela FGV (São Paulo) e mestrando em blockchain e moedas digitais pela Universidade de Nicósia (Chipre). É advogado, sócio coordenador da área de ativos digitais e blockchain de Guandalini, Isfer e Oliveira Franco Advogados e investidor-anjo pela Curitiba Angels. Foi Vice-Presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Coordenador do seu Conselho de Jovens Empresários (CJE) e Conselheiro Fiscal Suplente da GARANTISUL-PR.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

José Eduardo Moraes Sarmento - 126.359.799-87

Sócio e Diretor das Empresas: Residencial Construções e Empreendimentos Ltda – 43 anos; Vista Alegre Construções Ltda – 18 anos; Entidades em que atuou e ainda participa: ADEMI-PR - ASSOCIAÇÃO DOS INCORPORADORES IMOBILIÁRIOS (1984-2005) – Presidente e Vice-Presidente em algumas gestões, bem como outros cargos, em diversas Gestões; SECOVI – 1993-2002 – Membro de Diretoria e Conselhos; - SINDUSCON-PR - Sindicato da Construção Civil do Paraná – 1993-1997 (membro da Diretoria por diversas gestões); ACP - Associação Comercial do Paraná - atual Vice-Presidente e coordenador do conselho Estratégico, e ainda Vice Presidente por nove gestões, participando ainda como membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Político por diversas gestões; Membro do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A. por dois mandatos. Câmara Paranaense da Construção Civil – Membro da Diretoria por diversas gestões; FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Membro do Conselho Temático da construção civil e infraestrutura; MOVIMENTO PROPARANÁ – Diretor Período 2008-2012; CIEE - Membro do Conselho e atualmente diretor Vice-presidente; IATE CLUBE DE CAIOBA - Diretor Administrativo por 4 anos, Membro do Conselho Deliberativo em várias gestões; GRACIOSA COUNTRY CLUB – Diretor Administrativo por quatro gestões (oito anos) atual primeiro secretário do Conselho Deliberativo. Membro Titular do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A. (Atual).

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Humberto Gouveia - 008.908.338-50

Humberto Gouveia gradou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Possui pós-graduação em Direito Processual Civil pela PUC/SP e Mestrado em Direito pela UNIMES. Atualmente, atua como Advogado Sócio do Escritório Humberto Gouveia Sociedade de Advogados. Anteriormente, ocupou o cargo de Sócio Diretor Jurídico da empresa Fibonaccí Serviços Administrativos Ltda. entre 01/2005 a 09/2012 e de 06/1993 a 12/2004 ocupou o cargo de Procurador da Fazenda Nacional.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Marcos Augusto Coelho do Nascimento - 013.097.798-56

Marcos Augusto Coelho do Nascimento graduou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Nos últimos 38 anos, trabalhou em diversos projetos da sua empresa Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda, criada em 1985. Desde 1999, com sócios nacionais e europeus, dedica-se à geração de energia elétrica como PIE – Produtor Independente de Energia, tendo participado da concepção, construção e operação de diversos projetos, com as mais diversas fontes, com potência superior a 500 MW. Atualmente, é Vice-Presidente da Associação Comercial de São Paulo e Membro do Conselho de Administração da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da RES. CVM 50/21.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Alfredo Cotait Neto - 250.549.618-87 N/A	
Aldo Carlos de Moura Gonçalves - 090.857.427-49 N/A	
Edy Luiz Kogut - 026.150.107-00 N/A	
Lincoln da Cunha Pereira Filho - 051.166.888-01 N/A	
Luiz Francisco Novelli Viana - 468.698.328-20 N/A	
Luiz Roberto Gonçalves - 053.775.798-87 N/A	
Nilton Molina - 007.182.388-34 N/A	
Pedro Miguel Cordeiro Mateo - 213.542.488-99 N/A	
Jean-Claude Ramirez Jonas - 214.438.058-90 N/A	
Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda - 965.075.517-91 N/A	

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paulino Rego Barros Júnior - 995.054.798-91 N/A	
Antonio Carlos Pela - 059.556.378-34 N/A	
Antonio Eustáquio Lima Saraiva - 230.481.588-04 N/A	
Maico Renner - 959.997.520-00 N/A	
Roberto Mateus Ordine - 019.502.078-20 N/A	
Bernardo Regueira Campos - 043.747.489-54 N/A	
José Eduardo de Moraes Sarmento - 126.359.799-87 N/A	
Humberto Gouveia - 008.908.338-50 N/A	
Marcos Augusto Coelho do Nascimento - 013.097.798-56 N/A	

7.4. - Composição dos comitês

Não há eleição de membros dos comitês

7.5. - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si ou com os membros da administração de suas controladas. Ademais, a Companhia não possui acionista controlador.

7.6. - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, haja vista que não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle entre administradores, membros do Conselho Fiscal e controladas. Adicionalmente, a Companhia não possui acionista controlador.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(este anexo inicia-se na próxima página)

Ao Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Boa Vista Serviços S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de

participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:
Jean-Claude Ramirez Jonas
675FBABA1F0E4E9...

JEAN-CLAUDE RAMIREZ JONAS

Ao Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Boa Vista Serviços S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de

participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

537F6A5DDC0E40F...

CLÁUDIA DA ROSA CORTES DE LACERDA

Ao Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Boa Vista Serviços S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”), declarar que **não**:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de

participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:


PAULINO DO REGO BARROS JÚNIOR

ANEXO VI – SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81)

8. - Remuneração dos administradores

8.1. - Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política de remuneração para seus executivos e conselheiros, aprovada por meio de reunião do Conselho de Administração, realizada em 9 de março de 2020 (“Política de Remuneração dos Executivos”).

A Política de Remuneração dos Executivos está disponível no seguinte link da rede mundial de computadores: <https://ri.boavistascpc.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

A Política de Remuneração dos Executivos possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de riscos adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos com o mercado referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

- Aprovar as diversas formas de remuneração fixa e variável;
- Discutir, analisar e supervisionar a implementação e operacionalização dos modelos de remuneração existentes, discutindo os princípios gerais da Política de Remuneração e recomendando o seu aprimoramento à luz dos princípios da política; e
- Propor o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Adotamos estratégias de remuneração e benefícios que variam de acordo com a área de atuação e com parâmetros de mercado. Periodicamente, verificamos esses parâmetros por meio de:

- Participação em pesquisas realizadas em âmbito nacional; e
- Participação em fóruns especializados em remuneração e benefícios.

A área de Recursos Humanos da Companhia, presta suporte na elaboração de análises e estudos comparativos – considerando posições e responsabilidades similares – com o mercado de serviços, tecnologia, serviços de informações, serviços financeiros, entre outros.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia no mínimo anualmente a adequação da Política de Remuneração e, principalmente, a atualização e/ou aplicabilidade da prática adotada.

c. Composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração

Os membros do Conselho da Administração serão remunerados mensalmente, sendo tal remuneração definida de acordo com as regras, estratégias e condições gerais previamente estabelecidas pela Companhia e não serão elegíveis ao recebimento de remuneração variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) (“PLR”) e remuneração baseada em ações. Não obstante, anteriormente, os membros do Conselho de Administração foram elegíveis a figurar como participantes do “Plano 2012”. Para mais informações, vide item 08.04.

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas quando do comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar, na forma de pro labore; (ii) remuneração variável referenciada à forma de “PLR”, atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, pago no exercício subsequente à aferição do resultado, na forma de pro labore; (iii) remuneração baseada em ações, atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual, assim como entregas estratégicas, sendo outorgada no exercício

subsequente à aferição do resultado, com o prazo de *vesting* nos próximos 3 (três) anos, de forma gradual e anual, na proporção de 30%, 30%, e 40%, vinculado à permanência na companhia; e (iv) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição, alimentação, seguro de vida e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho.

Diretoria Não-Estatutária

Os membros da Diretoria não-estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de “PLR”, atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, pago no exercício subsequente à aferição do resultado; (iii) remuneração baseada em ações, atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual, assim como entregas estratégicas, sendo outorgada no exercício subsequente à aferição do resultado, com o prazo de *vesting* nos próximos 3 (três) anos, de forma gradual e anual, na proporção de 30%, 30%, e 40%, vinculado à permanência na companhia; e (iv) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição e alimentação, seguro de vida e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho da Fiscal serão remunerados mensalmente sendo tal remuneração definida de acordo com a Lei nº 6.404/76, que determina que a remuneração do conselho fiscal anual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício e titular, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a diretoria estatutária, não computados benefícios e remuneração variável, na forma de participação nos lucros e ações. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas quando ao desempenho da função.

Comitês

Os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa mensal. Os membros dos demais comitês não recebem remuneração específica por sua atuação nestes.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2022

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%

Diretoria Estatutária	85%	8%	7%	100%
Diretoria Não-Estatutária	75%	16%	9%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Remuneração baseada em ações referente ao 2º vesting da outorga 2021, do “Plano 2019”. Não houve outorga em 2022. Para mais informações sobre o funcionamento do Plano, vide item 8.4.

2021

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	56%	37%	7%	100%
Diretoria Não-Estatutária	64%	36%	0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Remuneração baseada em ações referente ao 1º vesting da outorga 2021, do “Plano 2019”. Para mais informações sobre o funcionamento do plano, vide item 8.4.

2020

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	8%	92%	100%
Diretoria Estatutária	34%	40%	26%	100%
Diretoria Não-Estatutária	58%	36%	6%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações referente à despesa contabilizada em 2020 do “Plano 2012”. Para mais informações, vide item 8.4.

- metodologia de cálculo e de reajuste

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A”).

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, suportado por análises apresentadas pela área de Recursos Humanos/Remuneração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar. Os Diretores Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. A remuneração variável na forma de participação nos resultados e ações restritas, é calculado com base em múltiplo da remuneração fixa, sendo que o montante da premiação, também seguirá o critério acima, que é a determinação pelo Conselho de Administração, sobre o valor a ser aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores não-estatutários é determinada pela Diretor Presidente Estatutário e suportada com análises elaboradas pela área de Recursos Humanos/Remuneração, com base em referências de mercado para posições de complexidade similar.

Os Diretores não-estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Para remuneração variável na forma de participação nos resultados e ações restritas, o montante da premiação é calculado com base em múltiplo da remuneração fixa.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG

O principal indicador de desempenho da Companhia e dos administradores no ano de 2022 foi o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) ajustado por eventos não recorrentes – (menos) Capex de Dados, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável aos Diretores Estatutários e Diretores não-estatutários, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia, como receita bruta, margem, turnover, maturidade cultural, entre outros.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

O modelo e a composição da remuneração têm o objetivo de refletir as responsabilidades dos cargos ocupados pelos administradores da Companhia, as práticas de mercado e seu nível de competitividade, de forma a atender as necessidades estratégicas da Companhia e atrair, reter e motivar profissionais, levando sempre em consideração a meritocracia.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Dentre o período de janeiro de 2018 a setembro de 2020, os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pela Associação Comercial de São Paulo não faziam jus a qualquer remuneração, bem como não estavam aptos a receberem o reembolso de despesas, posto que a referida acionista é uma instituição sem fins lucrativos.

A partir de outubro de 2020, os membros do Conselho de Administração da Companhia passaram a ser remunerados por reunião. Já no ano de 2021, esses passaram a ser remunerados mensalmente.

Adicionalmente, nos três últimos exercícios sociais, os membros efetivos do Conselho Fiscal eram indicados pela Associação Comercial de São Paulo e por outros acionistas da Companhia (CDL Rio, CDL Porto Alegre e CDL Paraná), e, posto que referidos acionistas são instituições sem fins lucrativos, não recebiam qualquer remuneração em virtude do cargo que ocupavam. Ainda, os membros suplentes do Conselho Fiscal, apenas seriam remunerados caso tivessem que efetivamente ocupar o cargo, o que não ocorreu nos três últimos exercícios sociais. De forma que, a partir do exercício social de 2021, os membros do Conselho Fiscal passaram a ser remunerados mensalmente, nos termos da Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua administração. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Para o “Plano 2012”, mediante a ocorrência de um evento de liquidez (“Evento de Liquidez”): (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada; (c) qualquer operação societária envolvendo a Companhia, incluindo incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, emissão de novas ações ou outros valores mobiliários; ou (d) uma venda ou alienação a qualquer título de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada, 50% das opções ainda não exercíveis no prazo acima, terão seus prazos de carência antecipados e os Beneficiários 2012 poderão exercê-las, na proporção do percentual da Companhia que for objeto de alienação no Evento de Liquidez.

Em reunião do Comitê Executivo da Companhia realizada em 25 de agosto de 2020, foi definido que mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, 100% das opções ainda não exercíveis terão seu prazo de carência antecipados.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020 foi definido que as referidas opções poderão ser exercidas apenas nas Janelas de Exercício (sendo elas pelo período mínimo de 20 dias e duas vezes ano), sendo a primeira janela somente 6 meses após o processo de abertura de capital. Além disso a definição de Evento de Liquidez foi alterada para a oferta pública inicial de ações da Companhia ou uma operação de venda de ao menos 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Para mais informações a respeito do Plano 2012, vide item 08.04.Em aprovação pelo Conselho de Administração em 23 de dezembro de 2022 foi definido que na hipótese de ocorrência de qualquer operação societária envolvendo a Sociedade que resulte na transferência do seu controle acionário ou na aquisição originária do controle acionário da Sociedade, o Diretor Presidente será elegível ao recebimento de uma bonificação, sujeita a retenção de impostos e contribuições incidentes (“Bonificação Extraordinária”).

8.2. - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,00	4,00	20,00

Nº de membros remunerados	11,00	5,00	4,00	20,00
Remuneração fixa anual				0,00
Salário ou pró-labore	4.360.752,00	6.034.175,85	475.728,00	10.870.655,85
Benefícios direto e indireto	0,00	663.602,08	0,00	663.602,08
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	28.902,79	0,00	28.902,79
Descrição de outras remunerações fixas	-	Ajuda de Custo para despesas com internet e deslocamento ao escritório	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	6.990.842,07	0,00	6.990.842,07
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Bônus Extraordinário	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	1.316.778,86	0,00	1.316.778,86
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.292.129,21	0,00	8.292.129,21
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remuneração	4.360.752,00	24.326.430,86	475.728,00	29.162.910,86

Remuneração total do Exercício Social encerrado 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,33	4,00	19,33
Nº de membros remunerados	11,00	4,33	4,00	19,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.093.584,00	4.732.704,00	414.573,00	9.240.861,00
Benefícios direto e indireto	0,00	502.753,00	0,00	502.753,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.418.789,59	0,00	3.418.789,59
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	611.230,36	0,00	611.230,36
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.093.584,00	9.265.476,95	414.573,00	13.773.633,95

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,67	4,00	20,67
Nº de membros remunerados	11,00	5,67	4,00	20,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.960.000,00	5.799.716,99	320.000,00	10.079.716,99
Benefícios direto e indireto	0,00	656.396,00	0,00	656.396,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação de resultados	0,00	4.291.604,00	0,00	4.291.604,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	839.072,00	0,00	839.072,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.960.000,00	11.586.788,99	320.000,00	15.866.788,99

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	0,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.130.551,00	0,00	4.130.551,00
Benefícios direto e indireto	0,00	469.565,00	0,00	469.565,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	5.371.371,00	0,00	5.371.371,00

Participação em reuniões	1.140.222,00	0,00	0,00	1.140.222,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	14.609.223,00	3.453.309,00	0,00	18.062.532,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL -2023- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	15.749.445,00	13.424.796,00	0,00	29.174.241,00

8.3. - Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (31/12/2023)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,00	4,00	20,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R\$0,00	-	R\$0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$6.990.842,07	-	R\$6.990.842,07
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R\$4.424.583,59	-	R\$4.424.583,59

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,33	4,00	19,33
Nº de membros remunerados	0,00	4,33	0,00	4,33
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R\$0,00	-	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$5.862.424,98	-	R\$5.862.424,98
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R\$3.908.283,32	-	R\$3.908.283,32
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	R\$450.933,00	-	R\$450.933,00

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,67	4,00	20,67
Nº de membros remunerados	0,00	5,67	0,00	5,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R\$0,00	-	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$4.372.098,45	-	R\$4.372.098,45
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R\$3.059.900,68	-	R\$3.059.900,68
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social		R\$4.291.604,00		R\$4.291.604,00

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	5,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R\$0,00	-	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$5.371.371,00	-	R\$5.371.371,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R\$5.371.371,00	-	R\$5.371.371,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social		R\$5.371.371,00		R\$5.371.371,00

8.4. - Plano de remuneração baseado em ações

a. termos e condições gerais:

A Companhia possui três planos de remuneração baseados em ações, conforme descritos a seguir:

1) Plano 2012

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2012 ("Plano 2012").

O “Plano 2012” é destinado para os administradores da Companhia, empregados em posições de alta liderança e prestadores de serviços da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle (“Beneficiários”).

A outorga de opções, nos termos do “Plano 2012”, é realizada mediante a celebração de contratos de opção entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, dentre outras, (a) a quantidade de opções objeto da outorga, (b) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da opção, (c) o preço de exercício e as condições de pagamento.

O “Plano 2012” teve sua primeira outorga em 29 de fevereiro de 2012 e sua última outorga em 25 de agosto de 2020. Não houve mais outorgas após esta data.

2) Plano 2019

A Companhia possui um Plano de Outorga de Ações Restritas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2019 (“Plano 2019” e em conjunto com o Plano 2012, denominados “Planos”).

O “Plano 2019” é destinado para os administradores e empregados da Companhia eleitos para participação e que manifestarem vontade de aderir, mediante a celebração do respectivo contrato de outorga, aos quais a Companhia entregará ações ordinárias de sua emissão no formato de “Ações Restritas”.

A primeira outorga no âmbito do “Plano 2019” foi realizada em 31 de março de 2021 e não houve outorga em 2022.

Atualmente, este é o plano vigente da Companhia e as outorgas ocorrerão anualmente, porém condicionada ao atingimento dos objetivos financeiros da Companhia. O indicador financeiro utilizado para a mensuração para a outorga de 2021 e 2022 foi o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) Ajustado por eventos não recorrentes – (menos) Capex de Dados

3) Plano de Retenção

A Companhia possui um Plano de Retenção, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2022.

O “Plano de Retenção” é destinado para os administradores e empregados da Companhia eleitos para participação e que manifestarem vontade de aderir, mediante a celebração do respectivo contrato de outorga, aos quais a Companhia efetuará o pagamento em dinheiro como bônus de retenção, referenciado pelo valor da ação, no formato de “Ações Fantasmas”.

A primeira outorga no âmbito do Plano de Retenção foi realizada em 13 de dezembro de 2022.

Este é um plano não cíclico e tem como objetivo a retenção de executivos de alta performance e com posições chave dentro da companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável:

Plano 2012

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2012, pelo Conselho de Administração.

Plano 2019

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração.

Plano de Retenção

Aprovado pelo Conselho de Administração em novembro de 2022.

c. número máximo de ações abrangidas:

Plano 2012

De acordo com o “Plano 2012”, cada opção dará o direito ao Beneficiário de adquirir 1 ação, observado que o número total de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do “Plano 2012” não poderá exceder 10% das ações representativas do capital social da Companhia (excluídas as ações emitidas em decorrência do exercício das opções), contanto que não excedam o limite do capital autorizado da Companhia.

Plano 2019

Poderão ser entregues aos Beneficiários elegíveis, no âmbito do “Plano 2019”, ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia, considerando as ações emitidas no âmbito da liquidação da oferta pública inicial da Companhia na B3, incluindo eventuais ações objeto do lote suplementar e do lote adicional, o qual poderá ser ajustado nos termos do “Plano 2019”.

Plano de Retenção

Poderão ser entregues aos Beneficiários elegíveis, no âmbito do “Plano de Retenção”, montantes em dinheiro, referenciados pelo valor da ação e dessa forma não há um número máximo de ações permitido.

Limite dos Planos

Para o plano vigente - “Plano 2019”, com a aprovação do novo Estatuto Social pela Companhia, a emissão e/ou entrega de ações ficará limitada a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único do novo Estatuto Social.

A outorga somente ocorrerá mediante atingimento dos resultados financeiros da Companhia. O indicador financeiro utilizado para mensuração é o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) Ajustado por eventos não recorrentes – (menos) o Capex de Dados.

d. número máximo de opções a serem outorgadas:

Plano 2012

Nos termos do “Plano 2012”, e conforme descrito no item “c” acima, poderão ser outorgadas opções representativas de até 10% das ações representativas do capital social da Companhia.

Plano 2019

Este item não é aplicável ao “Plano 2019”, uma vez que não há outorga de opções.

Plano de Retenção

Este item não é aplicável ao “Plano de Retenção”, uma vez que não há outorga de opções.

Limite dos Planos

Com a aprovação do novo Estatuto Social pela Companhia, a emissão de ações no âmbito do Plano 2012 ficará limitada a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único do novo Estatuto Social.

e. condições de aquisição de ações:

Plano 2012

O “Plano 2012” possui as seguintes condições para aquisição das ações: (i) permanência contínua do vínculo empregatício, de acordo com os prazos do exercício fixados conforme item “g” abaixo; (ii) satisfação dos critérios de avaliação por desempenho a serem estabelecidos pela Companhia; e (iii) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, conforme descrito no item “g” abaixo.

Plano 2019

O “Plano 2019” possui como condições para aquisição de ações: (i) permanência contínua na Companhia, de acordo com os prazos do exercício fixados conforme item “g” abaixo; e (ii) cumprimento das condições a serem estabelecidas nos contratos de outorga.

Plano de Retenção

O “Plano de Retenção” possui como condições para pagamento: (i) permanência na Companhia, de acordo com os prazos do exercício fixados conforme item “g” abaixo; e (ii) cumprimento das condições a serem estabelecidas nos contratos de outorga.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

Plano 2012

A metodologia utilizada para a fixação do preço do exercício foi elaborada pela Black-Scholes- Merton (“Black & Scholes”), a qual foi usada para determinar um valor presente (da perspectiva de trades da opção) associado ao direito de adquirir uma ação a um preço pré-fixado durante um período pré-estabelecido. O modelo considera as seguintes hipóteses: (i) volatilidade das ações, taxa livre de risco e a taxa de dividendos que permanecem constantes ao longo do tempo; (ii) os preços das ações seguem uma distribuição randômica.

Nos termos do “Plano 2012”, o preço de exercício das opções corresponderá ao “valor justo de mercado das ações”, qual seja, o valor justo determinado pela administração da Companhia, sendo certo que quando as ações da Companhia forem listadas e negociadas na B3, tal valor corresponderá à média da cotação das ações da Companhia, ponderada pelo volume de negociação (*volume weighted average price – VWAP*), nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederem a data de outorga.

Plano 2019

Por ser tratar de um plano de ação restrita, em que a ação é concedida ao beneficiário no seu valor total, não há preço de aquisição estabelecido.

Plano de Retenção

Por ser tratar de um plano de “ação fantasma”, em que o montante é pago em dinheiro, referenciado pelo valor da ação, não há preço de aquisição estabelecido.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício:

Plano 2012

As opções outorgadas se tornarão exercíveis mediante a permanência contínua do vínculo do Beneficiário como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, a partir da data de outorga até as datas especificadas abaixo, conforme segue: (a) 5% (cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 10% (dez por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 15% (quinze por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (d) 20% (vinte por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; (e) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga; e (f) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 6º aniversário da data de outorga.

As opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito à indenização, observado o prazo máximo de vigência de 10 (dez) anos a partir da data de outorga.

Mediante a ocorrência de um evento de liquidez (“Evento de Liquidez”): (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada; (c) qualquer operação societária envolvendo a Companhia, incluindo incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, emissão de novas ações ou outros valores mobiliários; ou (d) uma venda ou alienação a qualquer título de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada, 50% das opções ainda não exercíveis no prazo acima, terão seus prazos de carência antecipados e os Beneficiários poderão exercê-las, na proporção do percentual da Companhia que for objeto de alienação no Evento de Liquidez.

Em reunião do Comitê Executivo da Companhia realizada em 25 de agosto de 2020, foi definido que mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, 100% das opções ainda não exercíveis terão seu prazo de carência antecipados. Em decorrência da abertura de capital da Companhia, o prazo de carência das opções outorgadas foi automaticamente antecipado, de modo que 100% das opções outorgadas tornaram-se vestidas e exercíveis, a Companhia registrou em 30 de setembro de 2020 o montante de R\$45.856 mil referente a antecipação de *vesting* das opções outorgadas e ainda não vestidas na data.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020 foi definido que as referidas opções poderão ser exercidas apenas nas Janelas de Exercício (sendo elas pelo período mínimo de 20 dias e duas vezes ano), sendo a primeira janela somente 6 meses após o processo de abertura de capital. Além disso a definição de Evento de Liquidez foi alterada para a oferta pública inicial de ações da Companhia ou uma operação de venda de ao menos 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Plano 2019

Exceto se de outra forma previsto nos respectivos contratos de outorga, os direitos dos Beneficiários elegíveis em relação às Ações Restritas, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários elegíveis permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante os prazos especificados abaixo:

- (i) o Beneficiário elegível fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) das Ações Restritas no prazo de 1 (um) ano contado da data de outorga;
- (ii) o Beneficiário elegível fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) das Ações Restritas após 2 (dois) anos contados da data de outorga; e
- (iii) o Beneficiário elegível fará jus ao recebimento de 40% (quarenta por cento) das Ações Restritas após 3 (três) anos da data de outorga.

Plano de Retenção

Os direitos dos Beneficiários elegíveis em relação ao “Plano de Retenção”, especialmente o direito de efetivamente receber o montante em dinheiro, referenciado pelo valor da ação, somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários elegíveis permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia, durante os prazos especificados abaixo:

- (i) o Beneficiário elegível fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) do montante em dinheiro em 31/03/2023;
- (ii) o Beneficiário elegível fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) do montante em dinheiro em 31/03/2024; e
- (iii) o Beneficiário elegível fará jus ao recebimento de 40% (quarenta por cento) do montante em dinheiro em 31/03/2025.

h. forma de liquidação:

Plano 2012

Quando algum Beneficiário optar por exercer suas opções, deverá comunicar esse fato, por escrito, à Companhia, indicando quantas opções deseja exercer. Com essa informação, o Conselho de Administração poderá emitir o número de ações equivalentes, no limite do capital autorizado da Companhia.

Plano 2019

A transferência das Ações Restritas para os Beneficiários elegíveis somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no “Plano 2019”, conforme item “g”, e nos contratos de outorga, de modo que a outorga das Ações Restritas em si, não garante aos Beneficiários elegíveis quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

Plano de Retenção

O pagamento do montante em dinheiro para os Beneficiários elegíveis, somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no “Plano de Retenção” e nos contratos de outorga, de modo que a outorga das “Ações Fantasmas” em si não garante aos Beneficiários elegíveis quaisquer direitos ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

i. restrições à transferência das ações:

Plano 2012

Nos termos do “Plano 2012”, o Beneficiário não poderá, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a ela inerentes.

Plano 2019

Nos termos do “Plano 2019”, o contrato de outorga poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários elegíveis dessas mesmas Ações Restritas.

Plano de Retenção

Nos termos do “Plano de Retenção”, o recebimento pelo beneficiário se dará em dinheiro, tendo definido seu montante baseado no valor da ação. Sendo assim, não há transferência de ações.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Plano 2012

Vigência

O “Plano 2012” entrou em vigor na data de sua aprovação, em 29 de fevereiro de 2012, e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia, sendo certo que o término da vigência do “Plano 2012” não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Operações Societárias

Caso a Companhia se envolva em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas: (a) a substituição das ações objeto das opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das opções, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do “Plano 2012”.

Ajustes por desdobramentos, grupamentos ou bonificações

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data de aprovação do “Plano 2012” venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamento ou conversão em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício será ajustado, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do “Plano 2012”.

Plano 2019

O “Plano 2019” entrou em vigor na data de sua aprovação, em 10 de dezembro de 2019, e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

A outorga de Ações Restritas nos termos do “Plano 2019” não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverá ser respeitado o “Plano 2019”, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no “Plano 2019”, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes no “Plano 2019”, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários elegíveis.

Plano de Retenção

O “Plano de Retenção” entrou em vigor na data de sua aprovação, em 29 de outubro de 2022, e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, de forma não cíclica, podendo, no entanto, ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

A outorga de “Ações Fantasmas” nos termos do “Plano de Retenção” não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverá ser respeitado o “Plano de Retenção”, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no “Plano de Retenção”, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes no “Plano de Retenção”, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários elegíveis.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Plano 2012

Nos termos do “Plano 2012”, os direitos do Beneficiário poderão ser extintos ou modificados nas hipóteses de desligamento, conforme descritas abaixo:

(a) Desligamento da Companhia por vontade própria (renúncia ao cargo de administrador ou demissão): Nesse caso, (i) as opções ainda não exercíveis na data do desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem

direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do desligamento poderão ser exercidas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data de desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(b) Desligamento por Justa Causa: Nesse caso, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis, na data do seu desligamento, serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) Desligamento sem Justa Causa: Nessa hipótese, (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento poderão ser exercidas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data do desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(d) Desligamento por Aposentadoria Normal ou Invalidez Permanente: Nesse caso, (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento poderão ser exercidas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data do desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

(e) Desligamento por Falecimento: Nessa hipótese, (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu falecimento poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Plano 2019

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário elegível, as Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano, e não exercidas até o momento do desligamento, poderão ser extintas ou modificadas, observado o disposto abaixo.

(a) Desligamento por iniciativa própria ou da empresa: Se o Beneficiário elegível (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador; (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão com ou sem justa causa, ou destituição do seu cargo ou a não recondução ao cargo de administrador, por qualquer motivo; e (iii) for desligado ou por iniciativa própria ou se desligar da Companhia em virtude da aposentadoria ou qualquer outro motivo, a totalidade das Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário elegível que não tiverem cumprido o respectivo período de carência, serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário elegível tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

(b) Desligamento por morte ou invalidez: Se o desligamento do Beneficiário elegível se der em virtude de sua morte ou invalidez permanente, o Beneficiário elegível fará jus um percentual das Ações Restritas que se tornariam devidas ao final do período de carência em que ocorreu o desligamento, na proporção de $X/12$, sendo X o número de meses completos trabalhados pelo Beneficiário elegível dentro do período de carência em questão. Os herdeiros do Beneficiário elegível se sub-rogarão nos direitos do Beneficiário elegível e terão direito a receber a parcela das Ações Restritas calculada conforme fórmula acima, inclusive decorrentes dos respectivos proventos acumulados proporcionais no período, no entanto, as referidas Ações Restritas somente serão entregues ao final do respectivo período de carência. As Ações Restritas remanescentes, inclusive referentes a períodos de carência subsequentes serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário elegível tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

Plano de Retenção

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário elegível, o montante a ele conferido de acordo com este Plano poderão ser extintas ou modificadas, observado o disposto abaixo.

O “Plano de Retenção será inaplicável e o pagamento do Bônus não será devido, nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrência de pedido de rescisão contratual pelo(a) Empregado(a), por qualquer motivo, em qualquer momento até a data em que completar o Período de Retenção;
- b) Ocorrência de um período de afastamento, temporário (i.e., em período igual ou superior a 3 (três) meses) ou permanente, do(a) Empregado(a);
- c) Invalidez permanente ou morte do(a) Empregado(a);
- d) Suspensão contratual (e.g., licença não remunerada), ressalvada, unicamente, a suspensão contratual para exercício de mandato estatutário;
- e) Rescisão da relação contratual, por iniciativa da Empresa, em ou antes do Período de Retenção:
 1. baseado em fundamentos disciplinares, técnicos, econômicos ou financeiros (“Dispensa Motivada”); ou
 2. por justa causa, nos termos da legislação vigente (“Justa Causa”).

Havendo término da relação contratual mantida entre as Partes, em ou antes do Período Retenção, em decorrência de pedido de demissão/renúncia pelo(a) Empregado(a) ou, por iniciativa da Empresa por Dispensa Motivada ou Justa Causa, nenhum valor a título de Bônus de Retenção lhe será devido, devendo, inclusive, devolver à Empresa eventuais valores líquidos de Bônus de Retenção recebidos até a data da rescisão contratual (i.e., valor do montante total de Bônus de Retenção antecipado, após dedução de contribuições e impostos incidentes) que tenha recebido.

Na hipótese da rescisão contratual de forma imotivada ou sem justa causa, por iniciativa da Empresa, em ou antes do Período de Retenção, o(a) Empregado(a) irá receber o valor do Bônus de Retenção de forma proporcional ao período trabalhado até a data de seu desligamento imotivado ou sem justa

causa, devendo ser descontados eventuais valores recebidos de forma antecipada, conforme tranches descritas no item “g”.

8.5. - Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2023)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	5,00
Nº de membros remunerados	2	1
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções		
Em aberto no início do exercício social	R\$7,51	R\$7,51
Perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,27%	0,26%

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	4,33
Nº de membros remunerados	2	1
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções		
Em aberto no início do exercício social	R\$7,51	R\$7,51
Perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,27%	0,26%

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5,67
Nº de membros remunerados	2	1
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções		
Em aberto no início do exercício social	R\$5,13	R\$ 5,13
Perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Exercidas durante o exercício social	R\$5,13	R\$ 5,13
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,27%	0,06%

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5
Nº de membros remunerados	9	5
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções		
Em aberto no início do exercício social	R\$4,44	R\$4,44
Perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A
Nº total de membros	0,39%	0,51%

8.6. - Outorga de opções de compra de ações

Exercício social a ser encerrado em 31/12/2023

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente.

Exercício social encerrado em 31/12/2022

Não houve outorga de opções de compra de ações nesse exercício.

Exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	5,67
Nº de membros remunerados	2,00	1,00
Data de outorga	25/08/2020	29/11/2019
Quantidade de opções outorgadas	1.440.000	300.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% vestidas	100% vestidas
Prazo máximo para exercício das opções	25/08/2030	29/11/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano
Valor justo das opções na data da outorga	R\$7,30	R\$4,70
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	10.512.000,00	1.410.000,00

Exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5,00
Nº de membros remunerados	9	5
Data de outorga	25/08/2020	29/02/2012; 01/10/2018; 01/08/2018; 01/03/2019; e 01/11/2019
Quantidade de opções outorgadas	2.019.000	2.661.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% vestidas ⁽¹⁾	100% vestidas ⁽¹⁾
Prazo máximo para exercício das opções	26/08/2030	29/02/2022; 01/10/2028; 01/08/2028; 01/03/2029; e 01/11/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano
Valor justo das opções na data da outorga	R\$7,30	R\$0,70; R\$1,10; R\$1,00; R\$1,30; e R\$4,70.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	14.738.700,00	12.506.700,00

1) Em decorrência da abertura de capital da Companhia, e em consonância com a deliberação da AGE de 10 de dezembro de 2019 que aprovou que, na hipótese de o evento de liquidez ser uma oferta pública inicial de ações, o prazo de carência das opções outorgadas estaria automaticamente antecipado, de modo que 100% das opções outorgadas tornaram-se vestidas e exercíveis, a Companhia registrou em 30 de setembro de 2020 o montante de R\$ 45.856 mil referente a antecipação de *vesting* das opções outorgadas e ainda não vestidas na data.

8.7. - Opção em aberto

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2022 – Relativas à outorga de 29/11/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	4,33
Nº de membros remunerados	0	1
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-

Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	300.000 ⁽¹⁾
Prazo máximo para exercício das opções	-	29/11/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano
Preço médio ponderado de exercício	-	R\$7,51
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$4,40
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	R\$11.700.236,08

⁽¹⁾ Em decorrência da abertura de capital da Companhia, e em consonância com a deliberação da AGE de 10 de dezembro de 2019 que aprovou que, na hipótese de o evento de liquidez ser uma oferta pública inicial de ações, o prazo de carência das opções outorgadas estaria automaticamente antecipado, de modo que 100% das opções outorgadas tornaram-se vestidas e exercíveis, a Companhia registrou em 30 de setembro de 2020 o montante de R\$45.856 mil referente à antecipação de vesting das opções outorgadas e ainda não vestidas na data

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2022 – Relativas à outorga de 26/08/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	4,33
Nº de membros remunerados	2	0
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis		
Quantidade	1.440.000	-
Prazo máximo para exercício das opções	25/08/2030	-
Prazo de restrição à transferência das ações	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano	-
Preço médio ponderado de exercício	R\$7,51	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$4,40	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$16.923.791,30	-

8.8. - Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2022

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia e/ou entregas de ações em 2022.

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5,67
Nº de membros remunerados	6	5,67
Número de ações	2.319.000	2.961.000
Preço médio ponderado de exercício	6,25	6,25
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	5,53	5,53
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	1.669.680,00	2.131.920,00

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2020

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia e/ou entregas de ações em 2020.

8.9. - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Ações previstas a serem entregues - exercício social corrente 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,06%

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2022

Não houve outorga nesse exercício.

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	5,67
Nº de membros remunerados	0,00	5,67

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,05%
---------------------------------------------------------------------------	---	-------

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2020

Não houve outorga nesse exercício, primeira outorga em 2021.

8.10. - Outorga de ações

Outorga de ações - exercício social previsto em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	5,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00
Data de outorga	-	31/03/2023
Quantidade de ações outorgadas	-	305.085
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	3 anos
Valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 7,80
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	2.379.663,00

Outorga de ações - exercício social encerrado em 31/12/2022

Não houve outorga de ações nesse exercício.

Outorga de ações - exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	5,67
Nº de membros remunerados	11,00	5,67
Data de outorga	-	31/03/2021
Quantidade de ações outorgadas	-	266.118
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	3 anos
Valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 10,51
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	3.063.018,18

Outorga de ações - exercício social encerrado em 31/12/2020

Não houve outorga de ações nesse exercício.

8.11. - Ações entregues

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	4,33
Nº de membros remunerados	11,00	4,00
Número de ações	-	54.436
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$ 10,51
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$ 8,70
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$ 98.529,00

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2021

Não houve exercício de ações nesse exercício social.

Ações entregues - exercício social encerrado em 31/12/2020

Não houve exercício de ações nesse exercício social.

8.12. - Precificação das ações/opções

a. modelo de precificação

- Plano de Opções de compra de ações: Nos últimos três exercícios sociais, precificamos as opções com o modelo de precificação da Black & Scholes. Quando relevante, a expectativa de vida de nossas opções foi ajustada com base na melhor estimativa da nossa administração em relação aos efeitos da não transferência de restrições do exercício e aspectos comportamentais.
- Plano de Ação Restrita: valor médio ponderado da ação dos últimos 30 pregões conforme cotação da ação na B3 na data da outorga.

- Plano de Retenção: valor médio ponderado da ação dos últimos 30 pregões conforme cotação da ação na B3 na data da outorga.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

- Plano de Opções de compra de ações: As variações na quantidade de opções de compra de ações em aberto e seus correspondentes preços médios ponderados dos períodos abaixo estão apresentados a seguir:

	31.12.2022		31.12.2021		31.12.2020	
	Preço médio do exercício por ação- R\$	Qtde de opções	Preço médio do exercício por ação- R\$	Qtde de opções	Preço médio do exercício por ação- R\$	Qtde de opções
Saldo inicial	5,13	3.534.000	5,13	11.292.000	4,44	5.646.000
Concedidas	-	-	-	-	5,81	5.646.000
Canceladas	3,90	(195.000)				
Exercidas	-	-	5,13	(7.758.000)	-	-
Saldo final	5,20	3.339.000	5,13	3.534.000	5,13	11.292.000

Das 3.339.000 mil opções em aberto (3.534.000 mil opções em 31 de dezembro de 2021), todas as opções são exercíveis, decorrente da antecipação de *vesting* atreladas ao evento de liquidez.

No exercício de 2022 e 2021 não foram concedidas novas outorgas para esse plano.

O valor justo médio ponderado das opções concedidas exercício findo em 31 de dezembro de 2020, determinado com base no modelo de avaliação Black-Scholes, era de R\$7,30. Os dados significativos incluídos no modelo das concessões foram: preço médio ponderado da ação de R\$12,20 na data da concessão, preço médio do exercício apresentado acima, volatilidade de 35,26%, rendimento de dividendos de 1,12%, uma vida esperada da opção correspondente a 10 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 4,70%.

- Plano de Ações Restritas: valor médio ponderado da ação dos últimos 30 pregões conforme cotação da ação na B3 na data da outorga. Como se trata de plano de entrega de ações, os demais itens como volatilidade, dividendos, preço médio de exercício não são aplicáveis.
- Plano de Retenção: valor médio ponderado da ação dos últimos 30 pregões conforme cotação da ação na B3 na data da outorga. Como se trata de plano de entrega de ações, os demais itens como volatilidade, dividendos, preço médio de exercício não são aplicáveis.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, dado que os modelos não permitem exercício antecipado sem autorização de nossos órgãos societários competentes, e estes são responsáveis por definir métodos e premissas para incorporar os efeitos esperados do eventual exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

- Plano de Opções de compra de ações: A volatilidade foi mensurada utilizando o histórico do EBITDA trimestral da Companhia. O período de análise para as volatilidades considera a expectativa de tempo de exercício de cada opção de compra. As volatilidades foram anualizadas.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, todas as características já estão descritas neste item 8.12.

8.13. - Participações detidas por órgão

BOA VISTA SERVIÇOS S/A	31/12/2022		
Valor Mobiliário/ Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Ações	60.000	17.734	1

8.14. - Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5
Nº de membros remunerados	-	3
Nome do plano	-	Boa Vista Prev
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	0
Condições para se aposentar antecipadamente	-	- Idade Mínima: 55 anos

		- Tempo na Companhia: Mínimo de 3 anos - Término de vínculo empregatício com o instituidor
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 1.023.836,99
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 95.570,22
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante ativo na Companhia, poderá resgatar ou portar total ou parcialmente, os valores de suas contribuições individuais, a qualquer tempo, após 60 dias da data de inscrição no plano. A efetivação do resgate e/ou portabilidade pelo Participante, durante o prazo de diferimento e antes do término de vínculo com a INSTITUIDORA, de parte ou totalidade do saldo da Conta de Provisão do Participante – Parte Participante Básica implicará na transferência para a Conta Coletiva do saldo da Conta de Provisão do Participante – Parte INSTITUIDORA Básica na mesma proporção do valor resgatado pelo Participante. O resgate e/ou portabilidade total do saldo do Participante/Segurado, implicará no imediato cancelamento de sua inscrição ao plano.

8.15. - Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	4,33	5,67	5,00
Nº de membros remunerados	4,33	5,67	5,00
Valor da maior remuneração	3.571.743,84	3.106.360,00	4.383.341,00
Valor da menor remuneração	1.290.544,32	1.054.954,00	1.050.173,00
Valor médio da remuneração	2.139.833,01	2.043.525,40	2.684.959,20

	Conselho de Administração		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	11,00	11,00	11,00
Nº de membros remunerados	11,00	11,00	11,00
Valor da maior remuneração	372.144,00	360.000,00	1.953.025,00
Valor da menor remuneração	372.144,00	360.000,00	50.000,00
Valor médio da remuneração	372.144,00	360.000,00	1.431.767,73

	Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	4,00	4,00	5,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	0,00
Valor da maior remuneração	148.857,00	96.000,00	0,00
Valor da menor remuneração	99.238,00	64.000,00	0,00
Valor médio da remuneração	103.643,25	80.000,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2020	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2020	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2022	N/A

31/12/2021	N/A
31/12/2020	No exercício social de 2020, os membros do Conselho Fiscal da Companhia não eram remunerados, uma vez que eram indicados por acionistas que são entidades sem fins lucrativos.

8.16. - Mecanismos de remuneração/indenização

Exceto pelos benefícios descritos no item 8.1 deste Formulário de Referência, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruture mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

8.17. - Percentual partes relacionadas na remuneração

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2023	0% ¹⁻²	0%	0%
Exercício social encerrado em 31/12/2022	0% ¹⁻²	0%	0%
Exercício social encerrado em 31/12/2021	0% ¹⁻²	0%	0%
Exercício social encerrado em 31/12/2020	10% ¹	33%	0%

¹ Os percentuais englobam apenas os membros remunerados do Conselho de Administração, uma vez que os membros indicados pela acionista Associação Comercial de São Paulo não fazem jus a qualquer remuneração.

² Em razão da extinção do acordo de acionistas, em virtude da oferta pública inicial de ações da Companhia, os percentuais pagos consideram valores até 30/09/2020, com a composição relativa até esta data. Após esta data, uma vez que a Companhia deixou de ter controlador definido, não há qualquer administrador que seja parte relacionada ao controlador.

8.18. - Remuneração - Outras funções

Não aplicável, tendo em vista que os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia não recebiam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

8.19. - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebiam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas nos três últimos exercícios sociais.

8.20. - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 8 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

ANEXO VII – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(conforme art. 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A BOA VISTA SERVIÇOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração a alteração do endereço da sede, desde que, para endereço na mesma cidade em que já se encontra a sede.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação de seu Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços em geral para suporte à atividade creditícia e de proteção ao crédito, incluindo consultoria, desenvolvimento de sistemas e projetos e elaboração e venda de pesquisas; (ii) desenvolvimento e exploração comercial de soluções de meios de pagamento em geral, incluindo mercadologia, o comportamento de consumidores ou quaisquer outras soluções comerciais originadas do banco de dados, do knowhow e da capacidade de distribuição, bem como quaisquer produtos, serviços e soluções oferecidos por concorrentes da Companhia; (iii) cessão, desenvolvimento, licença, sublicença e distribuição de direito de uso de software; (iv) elaboração de programas de computador; (v) suporte técnico em informática, incluindo a instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (vi) processamento de dados; (vii) assessoria e consultoria em informática; (viii) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; (ix) atividades de teleatendimento; e (x) serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.715.268.857,09 (um bilhão, setecentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e ~~sete~~ ~~nove~~ reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~532.222.621 (quinhentos e trinta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e uma)~~ 532.613.745 (quinhentos e trinta e dois milhões e seiscentos e treze mil e setecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 2º - É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 3º - Cada ação ordinária garante ao seu detentor o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, sem a necessidade de alteração do seu Estatuto Social, até o limite de 960.000.000 (novecentos e sessenta milhões) ações ordinárias, observadas as limitações previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração (i) aumentar seu capital social mediante a emissão de novas ações e emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição; e (ii) outorgar planos de opção aos administradores e empregados da Companhia para a compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, desde que tais planos de opção não resultem, no agregado, na emissão de ações representando mais do que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 9º - De acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, salvo no caso de emissão de novas

ações para colocação mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em uma oferta pública de aquisição de controle.

Artigo 10 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias, realizadas nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, ou extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

Parágrafo 3º - As atas de Assembleia Geral deverão ser: (i) lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 12 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, em observância às formalidades de publicação e divulgação previstas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um membro do Conselho de Administração ou por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente da Assembleia Geral indicará o secretário.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Artigo 13 - Sem prejuízo de outras matérias de competência da Assembleia Geral de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a deliberação das seguintes matérias será de competência da Assembleia Geral:

- (a) alterações de disposições e/ou reforma do estatuto social da Companhia;

- (b) resgate ou amortização e recompra de ações emitidas pela Companhia, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto nos termos previstos no Artigo 10 acima;
- (c) fusão, cisão, transformação ou incorporação de outra sociedade pela Companhia, ou sua incorporação por outra sociedade;
- (d) decretação de dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência da Companhia;
- (e) acerca de qualquer matéria em virtude de lei que dê a qualquer acionista o direito de retirada da Companhia;
- (f) acerca da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição em montante superior ao do capital autorizado;
- (g) remuneração global dos administradores da Companhia;
- (h) cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (i) dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado (“OPA Saída do Novo Mercado”).

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral convocada para dispensar a realização de OPA Saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - A deliberação sobre a dispensa de realização de OPA Saída Novo Mercado deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Para fins deste Artigo, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia, pelo alienante da participação relevante, e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Das Disposições Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 15 - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para ambos os cargos. Os

membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 16 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, nos termos do artigo 138, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 17 - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração entre os membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria, observada a “Política de Remuneração da Companhia” aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante: (i) assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Do Conselho de Administração

Artigo 19 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo por 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, dos quais um será designado Presidente do Conselho de Administração, cabendo a ele a convocação, presidência e condução dos trabalhos das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, bem como a coordenação das demais atividades do Conselho de Administração, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 20 - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Único - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no *caput* deste artigo, resultar número fracionário, a proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, de acordo com calendário a ser aprovado pelo Conselho de Administração, sendo certo que, se for necessário realizar tais reuniões ordinárias em outra data, os membros do Conselho

de Administração deverão ser convocados, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 22 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, por seu substituto ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas no Artigo 21 e neste Artigo 22, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 23 - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá nomear por escrito (por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente) outro membro do Conselho de Administração para representá-lo, devendo votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo Conselho de Administração, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato.

Artigo 24 - Exceto conforme previsto no Artigo 26, Parágrafo 2º, deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.

Artigo 25 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada pelo número de conselheiros necessário para aprovar a matéria a ser deliberada, e

posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 26 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou por este Estatuto Social:

- (a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios sociais da Companhia;
- (b) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia, seus comitês e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando a: (i) o código de conduta; (ii) a política de remuneração; (iii) a política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iv) a política de gerenciamento de riscos; (v) a política de transações com partes relacionadas; (vi) a política de negociação de valores mobiliários; e (vii) a política de divulgação de ato ou fato relevante;
- (c) aprovar o orçamento anual para o Comitê de Auditoria, para a área de auditoria interna, e para os demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, considerado suficiente ao desempenho de suas funções ou contratar auditor independente registrado na CVM;
- (d) observar os procedimentos constantes da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado, conforme aplicável;
- (e) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos

estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

- (f) deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (ii) a oportunidade da emissão; (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate; (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;
- (g) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;
- (h) aprovar a contratação, pela Companhia, de qualquer modalidade de empréstimo ou financiamento na qualidade de devedora, ou a emissão de qualquer título de dívida, quando cumulativamente (i) o somatório do endividamento total da Companhia, após a contratação do respectivo empréstimo ou financiamento ou a emissão de qualquer título de dívida, ultrapassar 1 (uma) vez o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação; e (ii) 30% (trinta por cento) ou mais do somatório do endividamento total da Companhia (considerando o respectivo empréstimo ou financiamento ou título de dívida a ser contratado) tiver vencimento inferior a 3 (três) anos;
- (i) aprovar a aquisição ou alienação ou cessão (ou a outorga de opção de venda, alienação ou cessão ou obtenção de uma opção ou direito de comprar ou adquirir) de participações societárias em outras sociedades, como sócia ou quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, ou constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior em valor (i) agregado superior a 0,3 (zero vírgula três) vezes o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação; ou (ii) em valor individual superior a 0,1 (zero vírgula uma) vez o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação;
- (j) aprovar a outorga, pela Companhia, de garantias de qualquer natureza por obrigações de terceiros, exceto sociedades controladas pela Companhia;
- (k) aprovar a criação de ônus sobre quaisquer bens ou direitos da Companhia;
- (l) aprovar o plano anual e o orçamento anual da Companhia e das suas controladas;
- (m) aprovar investimentos de capital não constantes do plano anual ou do orçamento anual da Companhia e das suas controladas que superem, em valor agregado

considerando os 4 (quatro) trimestres fiscais consecutivos anteriores à deliberação, 0,1 (zero vírgula um) vezes o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação;

- (n) aprovar aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado previsto neste Estatuto Social;
- (o) aprovar a emissão de ações nos termos do plano de outorga de opções de compra de ações dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral e observado o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como a efetiva outorga das opções a seus beneficiários;
- (p) qualquer emissão de ações ou quotas de qualquer subsidiária para qualquer pessoa que não a Companhia;
- (q) nomear os auditores independentes da Companhia desde que sejam uma das seguintes empresas: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; Ernst & Young Auditores Independentes; KPMG Auditores Independentes e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; e seus respectivos sucessores;
- (r) realizar negócios e/ou firmar contratos com partes relacionadas da Companhia, observado disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, bem como a “Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse”, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (s) deliberar sobre a aquisição de bancos de dados relacionados ao mesmo setor de atuação da Companhia, com valor agregado anual superior a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação;
- (t) eleição e destituição bem como a remuneração e definições de suas atribuições da Diretoria, respeitado o disposto no Artigo 28; e
- (u) realização de qualquer doação pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, observado o disposto neste Artigo 26, Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - Qualquer operação com partes relacionadas, antes de submetida ao Conselho de Administração, deverá ser analisada pelo Comitê de Auditoria, para discussão e emissão de parecer de recomendação, que deverá observar o previsto no Artigo 34, item (g), abaixo.

Parágrafo 2º - A realização de qualquer doação pela Companhia e/ou por suas subsidiárias deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, sendo que, entre eles deverá constar, pelo menos, a aprovação de 1 (um) Conselheiro Independente.

Parágrafo 3º - Para fins deste Artigo, EBTIDA, correspondente ao lucro do exercício ou do período, conforme o caso, antes dos juros, imposto sobre a renda, incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, depreciação e amortização, deverá ser calculado de acordo com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (desconsiderando-se para os fins aqui previstos a opção prevista em seu artigo 4º).

Da Diretoria

Artigo 27 - A representação e as atividades cotidianas e operacionais da Companhia serão exercidas por uma Diretoria, a qual será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 14 (catorze) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; 1 (um) Diretor de Dados; 1 (um) Diretor de Negócios; 1 (um) Diretor de Tecnologia de Informação; 1 (um) Diretor de Recursos Humanos; 1 (um) Diretor Comercial; 1 (um) Diretor de Produtos; e 5 (cinco) Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 28 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social atribuída a competência à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ainda à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como do parecer do Conselho Fiscal, se houver, parecer ou relatório do Comitê de Auditoria e a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

- (c) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual;
- (d) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e
- (e) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 31.

Parágrafo 2º - Compete ao **Diretor Presidente** coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas as políticas e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (b) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (c) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- (d) propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;
- (e) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e
- (f) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Parágrafo 3º - Compete ao **Diretor Financeiro**, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- (c) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do Parágrafo 2º deste Artigo;
- (d) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- (e) gerir os recursos financeiros da Companhia, bem como administrar o caixa e as contas a pagar e a receber;

- (f) monitorar a evolução das operações, consolidar resultados e desenvolver políticas e diretrizes para garantir a saúde financeira da Companhia; e
- (g) dirigir as áreas contábil e de planejamento financeiro da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, principalmente, a CVM;
- (c) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (d) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Dados:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) planejar, adquirir, gerir, otimizar, atualizar e validar a qualidade dos dados da Companhia;
- (c) atender reclamações referentes aos dados, por meio de análises conjuntas com área de produtos, realizando a gestão dos projetos de otimização de aquisição de dados que representam a matéria-prima dos negócios Companhia; e
- (d) realizar testes de consistência e garantir a qualidade dos dados, bem como garantir a produtividade, a lucratividade e o serviço de maior valor agregado para os clientes da Companhia.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Negócios:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) atuar no campo tático para implementação da estratégia para a área comercial de verticais, por meio de seus segmentos (Financeiras e Bancos, Telecom, Seguros, Grande Varejo e Varejo Key Account);
- (c) identificar oportunidades junto ao mercado, bem como atender demandas customizadas dos clientes e apoiá-los na tomada de decisões corretas;
- (d) integrar e gerenciar a equipe comercial, de produtos, consumidor e de analytics na busca dos resultados; e

- (e) identificar oportunidades de fusões & aquisições e negócios semelhantes para a Companhia e suas controladas e liderar os processos de execução e implementação dessas operações.

Parágrafo 7º - Compete ao Diretor Tecnologia de Informação:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) dotar a empresa de sistemas e recursos existentes no mercado, por meio do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes;
- (c) planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- (d) promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;
- (e) acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação;
- (f) estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação; e
- (g) responsabilizar-se pela Política de Segurança da Informação.

Parágrafo 8º - Compete ao Diretor de Recursos Humanos:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) coordenar a Gestão Estratégica de Pessoas;
- (c) gerir as remunerações e planos de curto e longo prazo e implementar as melhores estratégias para atração, retenção e a gestão de talentos para a Companhia;
- (d) responsabilizar-se pela comunicação, direcionamento e apoio no desenvolvimento e carreira dos profissionais da Companhia; e
- (e) responsabilizar-se pelas diretrizes de comunicação e coordenação interna dos planos de ESG da Companhia.

Parágrafo 9º - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo; (b) planejar e direcionar a área comercial;
- (b) alinhar as estratégias comerciais aos objetivos gerais do negócio e acompanhar os resultados obtidos pela equipe;

- (c) definir, implementar e atualizar planos de vendas; e
- (d) analisar o mercado em conjunto com a à área de produtos, para o desenvolvimento de novos produtos e novos negócios, além de demandas customizadas dos clientes.

Parágrafo 10º - Compete ao **Diretor de Produtos**:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) acompanhar o mercado e desenvolver análises competitivas para o negócio;
- (c) definir a estratégia da área de produtos em conjunto com os objetivos gerais do negócio e acompanhar os resultados obtidos pela equipe;
- (d) gerar inovação para o negócio e produtos; e
- (e) acompanhar o mercado em conjunto com a área comercial, para o desenvolvimento de novos produtos e novos negócios, além de demandas customizadas, a fim de impulsionar o negócio.

Parágrafo 11º - Compete aos **Diretores sem designação específica**:

- (a) participar do desenvolvimento da estratégia da Companhia no curto, médio e longo prazo;
- (b) garantir o alinhamento da estratégia da Companhia à estratégia da respectiva área de atuação;
- (c) acompanhar os resultados obtidos pela respectiva equipe; e
- (d) planejar e direcionar os projetos e entregas da respectiva área de atuação.

Artigo 29 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato.

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por

meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo 3º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada pelo número de diretores necessário para aprovar a matéria a ser deliberada, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 30 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião.

Artigo 31 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;
- (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; ou
- (d) por 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos: (i) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de Acionistas ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou Reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante; (ii) endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; e (iii) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas.

Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas Parágrafo 2º deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 2º - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Do Comitê de Auditoria

Artigo 32 - O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

Artigo 33 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente e outro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 34 - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- (g) emitir parecer de recomendação relativo às operações com partes relacionadas, sendo que o Comitê de Auditoria deverá recomendar apenas operações com partes relacionadas consideradas equitativas e em condições de mercado.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos pela Lei das Sociedades por Ações, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 36 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 4 (quatro) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 4º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 6º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 37 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 38 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes, as quais deverão ser auditadas pelos auditores independentes devidamente registrados na CVM escolhidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 39 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo certo que a Companhia distribuirá aos acionistas em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.

Parágrafo 1º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo certo que o lucro líquido do exercício não destinado nos termos dos artigos 193 a 197 da Lei das Sociedades por Ações deverá ser distribuído aos acionistas.

Parágrafo 2º - Caso o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 40 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação da Diretoria, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 41 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 42 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 43 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 44 – A alienação direta ou indireta do controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas e detentores de títulos conversíveis em ações, observadas as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º - Para os fins deste Artigo, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII DA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 45 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM

Artigo 46 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 47 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 48 - A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência ou oneração de quaisquer ações e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 50 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais, exceto para as controladas da Companhia.

Artigo 51 - A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, membros do Conselho Fiscal e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente “**Beneficiários**”), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

* * *

**ANEXO VIII – COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL COM AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

(conforme art. 12, inciso II, da Resolução CVM)

Original	Alteração	Justificativa
<p>Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.715.268.857,09 (um bilhão, setecentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 532.222.621 (quinhentos e trinta e dois milhões, duzentas e vinte e duas mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.715.268.857,09 (um bilhão, setecentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete nove reais e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 532.222.621 (quinhentos e trinta e dois milhões, duzentas e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e uma) 532.613.745 (quinhentos e trinta e dois milhões e seiscentos e treze mil e setecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Atualização do capital social da Companhia em razão do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de março de 2023, sem efeitos jurídicos e econômicos relevantes, considerando que a implementação do referido aumento já se deu com a aprovação pelo Conselho de Administração.</p>